



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 2020.08.10.01 - DP

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.08.122.0007.2.104.0000 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA S.T.D.S. MUNICIPAL).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores; nos termos do art. 4º da Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, com a redação dada pela MP 926/2020, medidas de enfrentamento ao COVID-19 - Decreto Municipal nº 003/2020.

DATA DA AUTUAÇÃO: 10 de Agosto de 2020

DATA DA RAFIFICAÇÃO: 13 de Agosto de 2020

DATA DO CONTRATO: 14 de Agosto de 2020

CONTRATADA: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME

ORDENADORA DE DESPESAS: ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA (SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

AGOSTO - 2020

SIM
Processamento de Dados
COD 2692
REF Agosto / 2020
Resp [assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



REQUISIÇÃO

Ao
Setor de Compras,

Diante da necessidade sobre atendimento à população o que diz respeito à saúde e bem estar e como condição necessária a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social com a aquisição de equipamentos de proteção individual, higiene pessoal e contenção do surto dessa condição epidêmica, torna-se oportuno a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, visando a boa aplicação dos recursos públicos, bem como, do regular funcionamento da Secretaria DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL .

CONSIDERANDO a decretação de Emergência neste município, através do Decreto Municipal nº 003/2020, em razão da disseminação da infecção do novo coronavírus, devendo as aquisições emergenciais atender o que preceitua o art. 4º da Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, com a redação dada pela MP 926/2020;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais, notadamente temos como condição necessária a aquisição de equipamentos de proteção individual, higiene pessoal e contenção do surto dessa condição epidêmica, visando ainda a manutenção dos profissionais DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e todas as condições que puderem ser estabelecidas para atuação dos serviços de atendimento a população e com isso a diminuição sobre manifesto desta epidemia, sob pena de causar prejuízos irreparáveis;

CONSIDERANDO que diante da necessidade sobre atendimento junto à população por parte dos profissionais DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, como também demais servidores que estão em atendimento a população junto as unidades DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município;

CONSIDERANDO que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, com base em pesquisas realizadas em conformidade a Lei Federal 8.666/93;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



CONSIDERANDO o caráter emergencial da contratação, com finalidade única e exclusiva para atendimento junto a Secretaria do trabalho e desenvolvimento social do Município de APUIARÉS - CE e,

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).

RESOLVE, como já exposto e conforme disposição legal, em caso de exceção, dispensar a licitação, **SOLICITAR** encarecidamente celeridade na elaboração de **PESQUISAS DE PREÇOS**, para com isso dar maior celeridade, devido à urgência desta contratação, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, amparada no artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93. Ficando a Comissão de Licitação autorizada a deflagração de procedimento administrativo, adequado para o objeto.

INFORMO, ainda, que tais cotações deverão estar obedientes ao prazo de vigência contratual, onde somente serão aceitas com prazo para execução pelo período de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão do procedimento licitatório que venha a regularizar essa contratação.

APUIARÉS - CE, 03 de agosto de 2020.

Ana Cláudia Araújo Viana

ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

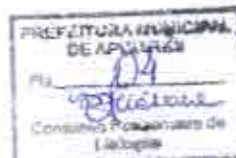


ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|---|---------|--------|---------|-----------|
| 1 | MASCARA DUPLA 5 CAMADAS CAMADA EXTERNA EM MALHA DRY FILME TERMORREATIVO (ISENTO DE SOLVENTE E AGUA SEM CHEIRO E RECICLAVEL)E FILTRO EM ESPUMA;CAMADA INTERNA EM FILME TERMORREATIVO (ISENTO DE SOLVENTE E AGUA SEM CHEIRO E RECICLAVEL E NON WOVEN 70 GR;TIRAS EM ELASTICO PARA AMARRAÇÃO ;USO GERAL DE ACORDO COM RDC356 DE 23 DE MARÇO DE 2020 NÃO REQUER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO | UNIDADE | 4000 | 7,91 | 31.640,00 |
| 2 | LUIVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE (160752) – LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMITALCADAS, AMBIDESTRAS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. | CAIXA | 8 | 41,28 | 330,24 |
| 3 | TOUCAS TIPO TURBANTE SANFONADA: TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), FABRICADA POR MEIO DE SOLDAGEM OU COSTURA ULTRASSÔNICA, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE PROPORCIONANDO FÁCIL AJUSTE E FIXAÇÃO NA CABEÇA, DEVERÁ SER PERMEÁVEL AO AR, DE GRAMATURA 20, DE COR BRANCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM 100 UNIDADES | CAIXA | 5 | 18,76 | 93,80 |
| 4 | ÁLCOOL EM GEL 70 – 500ML GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA. IDEAL PARA SER USADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS. COM VÁLVULA PUMP (PRODUTO INFLAMÁVEL, EMBORA EM ESCALA BEM MENOR DO QUE O ÁLCOOL LÍQUIDO.) | UNIDADE | 400 | 8,45 | 3.380,00 |
| 5 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% INPM REGISTRO NA ANVISA, FRASCO COM TAMPA ROSQUEÁVEL CONTENDO 1 LITRO. | UNIDADE | 100 | 11,72 | 1.172,00 |
| 6 | PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, BRANCO, INTERFOLHADO, GOFRADO, LUXO E ALTA QUALIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 20X 21 E MÁXIMO 24X 24 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 2 DOBRAS, MÍNIMO 30G, DE ALTA ABSORÇÃO (NO MÁXIMO 2 FLS. PARA SECAGEM DE MÃOS), SUBDIVIDIDAS EM PACOTES DE 200 OU 250 FLS. | PACOTE | 10 | 13,89 | 138,90 |
| 7 | SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, GALÃO DE 5 LITROS, ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO. | GALÃO | 10 | 75,72 | 757,20 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



| | | | | | |
|---------------|---|---------|------|------|----------------------|
| 8 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO PÓLIPROPILENO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU CONVENCIONAIS. PROTEÇÃO CONTRA-IMPACTOS, CONSTRUÇÃO EM POLICARBONATO, HASTES AJUSTÁVEIS, LENTES SEM EMENDAS, COM PROTEÇÕES LATERAIS, EMBUTIDAS, TRATAMENTO ANTIRISCO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-ATAQUE QUÍMICO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). | UNIDADE | 40 | 5,66 | 226,40 |
| 9 | AVENTAL PARA PROCEDIMENTO EM USO CLÍNICO E HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO 100% PRORIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M ² , IMPERMEÁVEL PARA FLUIDOS, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALLEÁVEL, MANGA LONGA, FECHAMENTO NO PESCOÇO E CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS, SEM VELCRO, MODELO ADULTO GRANDE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO DO MS/ANVISA. | UNIDADE | 1000 | 9,64 | 9.640,00 |
| GLOBAL | | | | | R\$ 47.378,54 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



Ilma. ORDENADORA de Despesas da Secretaria Do Trabalho E Desenvolvimento Social
Sra. ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA

Em resposta a solicitação de forma emergencial e regime de urgência remetem-se cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS,** acompanhada de mapa de preços.

Onde analisada a escolha da proposta mais vantajosa, assim sendo, a escolha recaiu na empresa: **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME,** que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, portanto vantajoso para a administração pública.

Valor Global da Dispensa: **47.378,54 (Quarenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

APUIARÉS - CE, 06 de Agosto de 2020.

Rafael Braga dos Santos
SETOR DE COMPRAS

| Item | Descrição do objeto | Quantidade | EMPRESA 01 | | EMPRESA 02 | | EMPRESA 03 | | MENOR VALOR | |
|------|--|------------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|-------------|-----------|
| | | | V.UNIT | V.TOTAL | V.UNIT | V.TOTAL | V.UNIT | V.TOTAL | V.UNIT | V.TOTAL |
| 1 | MASCARA DUPLA 5 CAMADAS CAMADA EXTERNA EM MALHA DRY FILME TERMOFORMATIVO (SEMTE DE SOLVENTE E AGUA SEM CHEIRO) E RECICLAVEL FILTRO EM ESPUMA CAMADA INTERNA EM FILME TERMOFORMATIVO (SEMTE DE SOLVENTE E AGUA SEM CHEIRO) E RECICLAVEL E NON WOVEN 70 GRITIRAS EM ELASTICO PARA AMARRAÇÃO, USO GERAL, DE ACORDO COM RDC/36 DE 23 DE MARÇO DE 2020 NÃO REQUIER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO | 4000 | 8,22 | 32.880,00 | 8,31 | 33.240,00 | 7,91 | 31.640,00 | 8,15 | 32.586,67 |
| 2 | Luva descartável de vinil tamanho grande (160/752) - Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, não estéril, descartáveis, sensibilizadas, embalagens, embaladas em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas quando em uso, sendo na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo extensivamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. | 8 | 43,85 | 342,80 | 43,34 | 346,72 | 41,28 | 330,24 | 42,49 | 339,92 |
| 3 | Toucas tipo turbante sanitizada, touca descartável confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoclorônica e atóxica, com elástico em sua extremidade superior proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. Embalagem primária: pacotes com 100 unidades | 5 | 19,48 | 97,40 | 19,70 | 98,50 | 18,76 | 93,80 | 19,31 | 96,57 |
| 4 | Alcool em gel 70 - 500ML GEL 3 BASE DE ALCOOL A 70% COM ação Anti-séptica IDEAL para ser usado como complemento na higienização de mãos. COM válvula PUMP (PRODUTO INFAMÍVEL, embora em escala bem menor do que o álcool líquido). | 400 | 8,77 | 3.508,00 | 8,87 | 3.548,00 | 8,45 | 3.380,00 | 8,70 | 3.478,67 |
| 5 | Alcool etílico hidratado a 70% (NPM registro na ANVISA, frasco com tampa rosqueável contendo 1 litro. | 100 | 12,17 | 1.217,00 | 12,31 | 1.231,00 | 11,72 | 1.172,00 | 12,07 | 1.206,67 |
| 6 | alta qualidade, tamanho mínimo de 20x 21 e máximo 24x 24 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, mínimo 30g, de alta absorção (no máximo 2 fls. Para secagem de mãos), subdivididas em pacotes de 200 ou 250 fls. | 10 | 14,42 | 144,20 | 14,58 | 145,80 | 13,89 | 138,90 | 14,30 | 142,97 |
| 7 | Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e laço, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Anvisa registro de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico. | 10 | 78,62 | 786,20 | 79,51 | 795,10 | 75,72 | 757,20 | 77,95 | 779,50 |





| | | | | | | | | | | |
|---|--|----------|-------|-----------|-------|-----------|------|-----------|------|-----------|
| 8 | Óculos de proteção individual, material atenuação polipropileno, material lentes policarbonato, tipo lente anti-embacante, infradura extra anti-risco, modelo lentes sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais incolor/ proteção contra raios ultravioleta. Especificações Técnicas Mínimas Adicionais: Óculos de sobreposição a óculos de grau 40 convencional. Proteção contra-impactos, construção em policarbonato, lentes ajustáveis, lentes sem emendas, com proteções laterais, embudadas, tratamento antirreflexo, anti-embacante, anti-ataque químico. Com Certificado de Aprovação (C.A), emitido pelo Ministério Do Trabalho e Emprego (MTE). | UNIDADES | 5,88 | 235,20 | 5,94 | 237,60 | 5,66 | 226,40 | 5,63 | 234,07 |
| 9 | Avial para procedimento em uso clínico e hospitalar descartável, não esteril, confeccionado em fuso fixo 100% propileno, granular mínima 60g/m ³ , impermeável para fluidos, atóxico, hipotérmico, resistente, confortável, maleável, manga longa, fechamento no pescoço e cintura através de tiras, sem velcro, modelo adulto grande, embalagem contendo dados de identificação, fabricação, tamanho, lote, isenção/ registro do MS/ANVISA. | UNIDADES | 10,00 | 10.000,00 | 10,12 | 10.120,00 | 9,64 | 9.640,00 | 9,92 | 9.920,00 |
| | | | | 48.210,80 | | 48.162,72 | | 47.378,54 | | 46.794,03 |

EMPRESA 1 MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 13.576.534/0001-02
 EMPRESA 2 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA CNPJ 09.485.574/0001-71
 EMPRESA 3 PROMIX COMERCIO HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ 19.659.691/0001-68

Rafael Braga dos Santos
 RAFAEL BRAGA DOS SANTOS
 06/08/2023

FORTALEZA-CE, 06 DE AGOSTO DE 2020.

DE: MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA-ME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIARES/CE
ATT.: AO PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PROPOSTA DE PREÇO
PREZADOS SENHORES,

NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO; QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DESTES CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

| ITEM | DESCRIÇÃO | PROPOSTA DE PREÇOS | | | | |
|--|---|--------------------|-------|------------|----------------------|---------------|
| | | UNID | QUANT | MARCA | P.UNIT | P.TOTAL |
| 1 | MASCARA DUPLA 5 CAMADAS, CAMADA EXTERNA EM MALMA DRY FILME TERMORREATIVO (ISENTO DE SOLVENTE E AGUA SEM CHEIRO E RECLÁVEL) E FILTRO EM ESPUMA; CAMADA INTERNA EM FILME TERMORREATIVO (ISENTO DE SOLVENTE E AGUA SEM CHEIRO E RECLÁVEL E NON WOVEN 70 GR; TIRAS EM ELÁSTICO PARA AMARRAÇÃO; USO GERAL DE ACORDO COM RDC 36 DE 23 DE MARÇO DE 2020 NÃO REQUER CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO) | UNIDADES | 6000 | INVICTA | R\$ 5,22 | R\$ 32.880,00 |
| 2 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE (180752) - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMIFALCADAS, AMBIDESTRAS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. | CAIXAS | 11 | DESCARPACK | R\$ 42,85 | R\$ 342,80 |
| 4 | TOUCAS TIPO TURBANTE SANFONADA; TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), FABRICADA POR MEO DE SOLDAGEM OU COSTURA ULTRASSÔNICA, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE PROPORCIONANDO FÁCIL AJUSTE E FIXAÇÃO NA CABEÇA, DEVERÁ SER PERMEÁVEL AO AR, DE GRAMATURA 70, DE COR BRANCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM 100 UNIDADES) | PACOTE | 5 | DEJAMARO | R\$ 39,48 | R\$ 97,40 |
| | ÁLCOOL EM GEL 70 - 500ML GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, IDEAL PARA SER USADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS. COM VÁLVULA PUMP (PRODUTO INFLAMÁVEL, EMBORA EM ESCALA BEM MENOR DO QUE O ÁLCOOL LÍQUIDO.) | LITROS | 400 | PROLINK | R\$ 6,77 | R\$ 2.708,00 |
| 5 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% INFM REGISTRO NA ANVISA, FRASCO COM TAMPA ROSQUEÁVEL CONTENDO 1 LITRO. | LITROS | 100 | PROLINK | R\$ 12,17 | R\$ 1.217,00 |
| 6 | PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, BRANCO, INTERFOLIADO, GOFRADO, LUXO E ALTA QUALIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 20X 23 E MÁXIMO 34X 34 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 2 DOBRAS, MÍNIMO 30G, DE ALTA ABSORÇÃO (NO MÁXIMO 2 FLS. PARA SECAGEM DE MÃOS), SUBDIVIDIDAS EM PACOTES DE 200 OU 250 FLS. | PACOTES | 10 | PLUMAX | R\$ 14,47 | R\$ 144,70 |
| 7 | SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, GALÃO DE 5 LITROS, ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO. | GALÕES | 10 | VALENCIE | R\$ 78,62 | R\$ 786,20 |
| 8 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, DÍXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/ SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU CONVENCIONAIS. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, CONSTRUÇÃO EM POLICARBONATO, HASTES AJUSTÁVEIS, LENTES SEM EMENDAS, COM PROTEÇÕES LATERAIS, EMBUTIDAS, TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-ATAQUE QUÍMICO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). | UNIDADES | 40 | DELTAPLUS | R\$ 5,88 | R\$ 235,20 |
| 9 | PARA PROCEDIMENTO EM USO CLÍNICO E HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², IMPERMEÁVEL PARA FLUIDOS, ATÓXICO, HIPOALERGÍCO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALTÁVEL, MANGA LONGA, FECHAMENTO NO PESCOÇO E CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS, SEM VELCRO, MODELO ADULTO GRANDE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO DO MS/ANVISA. | UNIDADES | 1000 | SKY | R\$ 10,00 | R\$ 10.000,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 49.210,80 | |
| quarenta e nove mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos | | | | | | |

DECLARAMOS QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTAO INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSA INCIDIR SOBRE O SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 13.576.534/0001-02 / CGF: 06.593.641-8
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 545-9 C/C: 27187-5
RUA 60 Nº 20 - CONJ 3 ETAPA - PREF. JOSÉ WALTER - FORTALEZA - CE
FONE/FAX (85) 3034.2877
E-MAIL: MEDMAIA16@GMAIL.COM

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

FORTALEZA/CE, 06 DE AGOSTO DE 2020.



MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 13.576.534/0001-02 / CGF: 06.593.641-8

Cliente: 57003-PREF. MUNICIPAL DE APUIARES
 Att: SETOR DE ALMOXARIFADO
 Referente: EPI'S
 Endereço: AVENIDA GOMES DA SILVA, 99 - CENTRO
 CEP: 62630-000 - APUIARES/CE

Proposta: 33322
 Documento: 33322.25082020

Tipo: ESTIMATIVA DE PREÇOS

Data Doc: 06/08/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-E.P.I., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OCASIONADA PELA PANDEMIA DO COVID-19

| Item | Descrição | Marca | Qtde | Und | R\$ Unt | R\$ Total |
|------|---|---------|------|-----|---------|-----------|
| 1 | MASCARA DUPLA 5 CAMADAS, CAMADA EXTERNA EM MALHA DRY FILME TERMORREATIVO (ISENTO DE SOLVENTE E AGUA SEM CHEIRO E RECICLÁVEL) E FILTRO EM ESPUMA; CAMADA INTERNA EM FILME TERMORREATIVO (ISENTO DE SOLVENTE E AGUA SEM CHEIRO E RECICLÁVEL) E NOS WOVEN 70 GR; TIRAS EM ELÁSTICO PARA AMARRAÇÃO; USO GERAL DE ACORDO COM RDC356 DE 23 DE MARÇO DE 2020 NÃO REQUER CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. | INVICTA | 4000 | UNI | 8,3100 | 33.240,00 |
| 2 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE (160752) - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMITALCADAS, AMEIDESTRAS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. | EMBRAMA | 8 | CAI | 63,3400 | 346,72 |
| 3 | TOUCAS TIPO TURBANTE SANFONADA; TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), FABRICADA POR MEIO DE SOLDAGEM OU COSTURA ULTRASSÔNICA, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE PROPORCIONANDO FÁCIL AJUSTE E FIXAÇÃO NA CABEÇA, DEVERÁ SER PERMEÁVEL AO AR, DE GRAMATURA 20, DE COR BRANCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA; PACOTES COM 100 UNIDADES. | TALGE | 5 | PAC | 19,7000 | 98,50 |
| 4 | ÁLCOOL EM GEL 70 - 500ML GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, IDEAL PARA SER USADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, COM VÁLVULA PUMP (PRODUTO INFLAMÁVEL, EMBORA EM ESCALA BEM MENOR DO QUE O ÁLCOOL LÍQUIDO). | ITAJÁ | 400 | LI | 8,8700 | 3.548,00 |
| 5 | ÁLCOOL ÉTILICO HIDRATADO A 70% INEM REGISTRO NA ANVISA, FRASCO COM TAMPA ROSCÁVEL CONTENDO 1 LITRO. | ITAJÁ | 100 | LI | 12,3100 | 1.231,00 |
| 6 | PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, BRANCO, INTERFOLHADO, COFRADO, LUXO E ALTA QUALIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 20X 31 E MÁXIMO 24X 34 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 2 DOBRAS, MÍNIMO 30G, DE ALTA ABSORÇÃO (NO MÁXIMO 2 FLS. PARA SECAGEM DE MÃOS), SUBDIVIDIDAS EM PACOTES DE 200 OU 250 FLS. | PERFIL | 10 | PAC | 14,5800 | 145,80 |
| 7 | SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, GALÃO DE 3 LITROS, ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO. | ONLY | 10 | GAL | 79,5100 | 795,10 |
| 8 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL APMACAO POLIPROPILENO, MATERIALLENTE POLICARBONATO, TIPOLENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPÓSICAO (P/SEU USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: ÓCULOS DE SOBREPÓSICAO A ÓCULOS DE GRAD CONVENCIONAIS. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, CONSTRUÇÃO EM POLICARBONATO, RASTES AJUSTÁVEIS, LENTES SEM EMENDAS, COM PROTEÇÕES LATERAIS, EMBUTIDAS; TRATAMENTO ANTIRISCO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-ATAQUE QUÍMICO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). | SAPATY | 40 | UNI | 5,9400 | 237,60 |
| 9 | AVENTAL PARA PROCEDIMENTO EM USO CLÍNICO E HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², IMPERMEÁVEL PARA FLUIDOS, ATÓXICO, HIPOALERGÍCO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALHEÁVEL, MANGA LONGA, FECHAMENTO NO PESCOÇO E CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS, SEM VELCRO, MODELO ADULTO GRANDE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO DO MS/ANVISA. | TRATE | 1000 | UN | 10,1200 | 10.120,00 |

Total Global:**R\$ Global**

49.762,72

QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

*O faturamento mínimo para entrega em Fortaleza é de R\$ 300,00 e R\$ 600,00 para as demais localidades dentro do estado do Ceará.

*O produto que não for retirado ou entregue na cidade de Fortaleza sofrerá acréscimo de 5% (CINCO POR CENTO) correspondente ao IGETE.

*Os produtos acima citados tem procedência nacional.

*Obs.: TODOS OS PRODUTOS CONTEM ROTULOS AUTO-EXPLICATIVOS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE 12 MESES.

*Banco do Brasil

CC 208938-5 / Ag.Centro - 1369-2

*Banco do


CC 23121-5 / Ag.Centro - 0741-3

Frete CIF.

*OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUEM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES

*DECLARAMOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA SITUADA A AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA N° 181 - BARROSO - FORTALEZA/CEARA

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de Entrega: 10 (DEZ) DIAS
Condição de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS



PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
PAULO EDUARDO DE ARAUJO LIMA
CPF: 639.218.633-68

Promix

Produtos Médicos e Odontológicos

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 19.659.691/0001-68

ENDEREÇO: RUA AV II, 210 PARQUE DOIS IRMÃOS, FORTALEZA CEARÁ, CEP. 60.745-510, TELEFONE: (85) 30130909

E-MAIL: promixcomercial@hotmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.728.063-3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIARÉS

COTAÇÃO DE PREÇO

EPIS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|----------|--------|-----------|-------------|---------------|
| 1 | MASCARA DUPLA 5 CAMADAS, CAMADA EXTERNA EM MALHA DRY FILME TERMORREATIVO (ISENTO DE SOLVENTE E AGUA SEM CHEIRO E RECICLÁVEL) E FILTRO EM ESPUMA; CAMADA INTERNA EM FILME TERMORREATIVO (ISENTO DE SOLVENTE E AGUA SEM CHEIRO E RECICLÁVEL E NON WOVEN 70 GR; TIRAS EM ELÁSTICO PARA AMARRAÇÃO; USO GERAL DE ACORDO COM RDC356 DE 23 DE MARÇO DE 2020 NÃO REQUER CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. | UNIDADES | 4.000 | INVICTA | R\$ 7,91 | R\$ 31.640,00 |
| 2 | LUIVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE (180752) - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMITALCADAS, AMBIDESTRAS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES; A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. | CAIXAS | 8 | NUGUARD | R\$ 41,28 | R\$ 330,24 |
| 3 | TOUCAS TIPO TURBANTE SANFONADA; TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), FABRICADA POR MEIO DE SOLDAGEM OU COSTURA ULTRASSÔNICA, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE PROPORCIONANDO FÁCIL AJUSTE E FIXAÇÃO NA CABEÇA, DEVERÁ SER PERMEÁVEL AO AR, DE GRAMATURA 20, DE COR BRANCA EMBALAGEM PRIMÁRIA; PACOTES COM 100 UNIDADES | PACOTE | 5 | PHARMATEX | R\$ 18,76 | R\$ 93,80 |
| 4 | ÁLCOOL EM GEL 70 - 500ML GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA IDEAL PARA SER USADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, COM VÁLVULA PUMP (PRODUTO INFLAMÁVEL, EMBORA EM ESCALA BEM MENOR DO QUE O ÁLCOOL LÍQUIDO.) | LITROS | 400 | MADREVITA | R\$ 8,45 | R\$ 3.380,00 |
| 5 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% INPM REGISTRO NA ANVISA, FRASCO COM TAMPA ROSQUEÁVEL CONTENDO 1 LITRO. | LITROS | 100 | ASFER | R\$ 11,72 | R\$ 1.172,00 |

Promix

Produtos Médicos e Odontológicos

| | | | | | | | | |
|---|---|----------|------|-----------|-----|-------|-----|----------|
| 6 | PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, BRANCO, INTERFOLHADO, GOFRADO, LUXO E ALTA QUALIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 20X 21 E MÁXIMO 24X 24 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 2 DOBRAS, MÍNIMO 30G, DE ALTA ABSORÇÃO (NO MÁXIMO 2 FLS. PARA SECAGEM DE MÃOS), SUBDIVIDIDAS EM PACOTES DE 200 OU 250 FLS. | PACOTES | 10 | ECOPEL | R\$ | 13,89 | R\$ | 138,90 |
| 7 | SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, GALÃO DE 5 LITROS, RÓTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO. | GALÕES | 10 | ALYNE | R\$ | 75,72 | R\$ | 757,20 |
| 8 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/GER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU CONVENCIONAIS, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, CONSTRUÇÃO EM POLICARBONATO, HASTES AJUSTÁVEIS, LENTES SEM EMENDAS, COM PROTEÇÕES LATERAIS, EMBUTIDAS, TRATAMENTO ANTRISCO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-ATAQUE QUÍMICO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). | UNIDADES | 40 | VALEPLAST | R\$ | 5,66 | R\$ | 226,40 |
| 9 | PARA PROCEDIMENTO EM USO CLÍNICO E HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM FOLHA TECIDO 100% PRORIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 60GM², IMPERMEÁVEL PARA FLUIDOS, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALLEÁVEL, MANGA LONGA, FECHAMENTO NO PESCOÇO E CINTURA, ATRAVÉS DE TIRAS, SEM VELCRO, MODELO ADULTO GRANDE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO DO MS/ANVISA. | UNIDADES | 1000 | LUKTEX | R\$ | 9,54 | R\$ | 9.540,00 |

| | | |
|---|-----|-----------|
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | R\$ | 47.378,54 |
| quarenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos | | |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

FORTALEZA, CE 05 DE AGOSTO DE 2020


 Cláudio Igor Freitas Gomes
 Sócio
 PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
 CNPJ: 19.659.691/0001-68
 CPF: 052.765.663-13

PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME
 Av. II, 210, Lot. Dos Expedicionários - Bairro: Parque Dois Irmãos
 Fortaleza – CE - CEP: 60.745-510 - Tel. 85 – 3013.0909
 CNPJ: 19.659.691/0001-68 - Insc. Est. 06.728063-3
promix@promixhospitalar.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



COMUNICADO INTERNO

APUIARÉS/CE, 06 de agosto de 2020.

DA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AO: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE

A ORDENADORA de Despesas da Secretaria DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, necessitando de informação sobre a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, vem, através deste, solicitar que seja informado sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa em tela, cujo valor apresentado no orçamento básico é de **47.378,54 (Quarenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** menor preço ofertado, sem prejuízos para a Administração.

Ana Cláudia Araújo Viana

ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DISPONIBILIDADE FINANCEIRO ORÇAMENTARIO

INTERESSADOS(AS): SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O **SETOR DE CONTABILIDADE** em resposta a solicitação enviada pela Secretaria DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL deste Município, informa que há existência e disponibilidade orçamentária e financeira, e que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, estando incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, como também a despesa preenche os requisitos exigidos de acordo com Art. 14, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº.101/2000, sendo que a mesma não causará Disponibilidade orçamentário e financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos.

Desta forma, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada, que se estima no montante de:

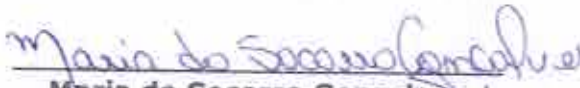
- **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 47.378,54** (Quarenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Identificação da Despesa:

| FONTE PAGADORA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESPESAS |
|---|--|------------------------------------|
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 1201.08.122.0007.2.104.0000 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA S.T.D.S. MUNICIPAL). | 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) |

Fonte de Recurso: Recursos próprios do tesouro municipal - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Apuiarés/CE, 07 de agosto de 2020.


Maria do Socorro Gonçalves
Setor de Contabilidade



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

ORDENADORA de Despesas da **Secretaria do trabalho e desenvolvimento social**, Sra. ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA, no uso de minhas atribuições legais, e em conformidade com o art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, e considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Informo a Vossa Senhoria, que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo.

AUTORIZO:

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de APUIARÉS, que abra Procedimento Administrativo, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, para o **OBJETO** a seguir especificado e conforme os dados adiante.

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.
2. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** 1201.08.122.0007.2.104.0000 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA S.T.D.S. MUNICIPAL).
3. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)
4. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APUIARÉS - CE, 10 de agosto de 2020.

Ana Claudia Araujo Viana

ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



TERMO DE AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2020.08.10.01 DP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu, FRANCISCA GEANNY DA SILVA ALMEIDA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de APUIARÉS.

APUIARÉS/CE, 10 de agosto de 2020.

FRANCISCA GEANNY DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5



PORTARIA Nº 155/2019, de 18 de dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Apuiarés, o Sr. **ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 51 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o art. 83 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente; Regina Alves Pires - 1ª Secretária; Maria de Jesus Chagas Câmara - membro e Rita de Kácia Marques dos Santos - membro; para sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das Licitações, inclusive na modalidade Pregão e Pregão Eletrônico.

Art. 2º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investido na função de Pregoeiro, e a equipe de apoio será composta pela Secretária e pelos Membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º - A Presidente da Comissão será substituída em sua ausência e impedimentos eventuais pelo o segundo nomeado, ficando designado como suplente da C

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,


Registre-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Apuiarés, em 18 de dezembro de 2019.

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE, conforme artigo 8º da Lei Orgânica do Município combinado com Entendimento fixado no Resp. 105232 CE 1996/0053484-5 STJ.

Apuiarés, 18 de dezembro de 2019


ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 2020.08.10.01 DP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APUIARÉS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.

1. CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Conforme apresentado pela Secretaria em seu despacho inicial onde caracterizam a prestação de serviços de locação de equipamentos para proteção da população, visando a contenção do surto dessa condição epidêmica, transcrevemos:

CONSIDERANDO a decretação de Emergência neste município, através do Decreto Municipal nº 003/2020, em razão da disseminação da infecção do novo coronavírus, devendo as aquisições emergenciais atender o que preceitua o art. 4º da Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, com a redação dada pela MP 926/2020;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais, notadamente temos como condição necessária a aquisição de equipamentos de proteção individual, higiene pessoal e contenção do surto dessa condição epidêmica, visando ainda a manutenção dos profissionais DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e todas as condições que puderem ser estabelecidas para atuação dos serviços de atendimento a população e com isso a diminuição sobre manifesto desta epidemia, sob pena de causar prejuízos irreparáveis;

CONSIDERANDO que diante da necessidade sobre atendimento junto a população por parte dos profissionais do trabalho e desenvolvimento social, como também demais servidores que estão em atendimento a população junto as unidades do trabalho e desenvolvimento social do município;

CONSIDERANDO que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, com base em pesquisas realizadas em conformidade a Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o caráter emergencial da contratação, com finalidade única e exclusiva para atendimento junto a Secretaria do trabalho e desenvolvimento social do Município de APUIARÉS;



CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

Justifica-se como apresentado nos considerando que todas as medidas necessárias deverão ser tomadas para não paralisação e/ou ausência no atendimento da população, para tanto a aquisição de insumos para atendimento aos profissionais que atuam junto às unidades do trabalho e desenvolvimento social para melhor atendimento pelos profissionais do trabalho e desenvolvimento social como também demais servidores junto a essas unidades.

1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o referido processo no artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do art. 4º da Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, com a redação dada pela MP 926/2020, medidas de enfrentamento ao COVID-19.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Conforme solicitação expedido pela Secretaria DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL realizou cotações para que fossem encaminhadas cotações de preços, para a escolha da proposta mais vantajosa, assim sendo, a escolha recaiu na empresa: **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 19.659.691/0001-68, com sede a Rua av. II, 210, Bairro: Parque dois irmãos, cep: 60.745-510 Fortaleza - CEARA, e diante de comparativos de preços foi a que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:


Quanto ao preço, foi apresentado o valor total de **47.378,54 (Quarenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, mediante a pesquisas realizadas para aferição de preços e realidade mercadológica, determinando sua execução em 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.08.122.0007.2.104.0000 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA S.T.D.S. MUNICIPAL).

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)

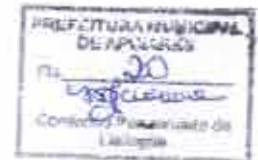
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APUIARÉS /CE, 11 de agosto de 2020.


FRANCISCA GEANNY DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APUIARÉS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO OUTRO A EMPRESA _____ NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

O **MUNICÍPIO DE APUIARÉS /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) AVENIDA GOMES DA SILVA, 99, CENTRO, APUIARÉS - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.438.468/0001-01, por intermédio da Secretaria DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Sr. ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA, ORDENADORA de Despesas da Secretaria DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa (NOME E QUALIFICAÇÃO), no final assinado(a), doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **2020.08.10.01 DP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os **CONTRATANTES** às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. Nas determinações estabelecidas no Artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do art. 4º da Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, com a redação dada pela MP 926/2020, medidas de enfrentamento ao COVID-19 - Decreto Municipal nº 003/2020.

1.1.2. nos preceitos de direito público; e

1.1.3. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

2.1.1. na Dispensa de Licitação nº **2020.08.10.01 DP** da Prefeitura Municipal de APUIARÉS.

2.1.2. nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



a) constem no Processo Administrativo nº 2020.08.10.01 DP;

b) não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.

3.2. A CONTRATADA declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do presente Contrato, a falta de algum elemento necessário a perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

4.1. O valor global do presente Contrato é de **47.378,54 (Quarenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|--|---------|--------|---------|-----------|
| 1 | MASCARA DUPLA 5 CAMADAS CAMADA EXTERNA EM MALHA DRY FILME TERMORREATIVO (ISENTO DE SOLVENTE E AGUA SEM CHEIRO E RECICLAVEL)E FILTRO EM ESPUMA;CAMADA INTERNA EM FILME TERMORREATIVO (ISENTO DE SOLVENTE E AGUA SEM CHEIRO E RECICLAVEL E NON WOVEN 70 GR;TIRAS EM ELASTICO PARA AMARRAÇÃO ;USO GERAL DE ACORDO COM RDC356 DE 23 DE MARÇO DE 2020 NÃO REQUER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO | UNIDADE | 4000 | 7,91 | 31.640,00 |
| 2 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE (160752) – LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMITALCADAS, AMBIDESTRAS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. | CAIXA | 8 | 41,28 | 330,24 |
| 3 | TOUCAS TIPO TURBANTE SANFONADA; TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), FABRICADA POR MEIO DE SOLDAGEM OU COSTURA ULTRASSÔNICA, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE PROPORCIONANDO FÁCIL AJUSTE E FIXAÇÃO NA CABEÇA, DEVERÁ SER PERMEÁVEL AO AR, DE GRAMATURA 20, DE COR BRANCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM 100 UNIDADES | CAIXA | 5 | 18,76 | 93,80 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



| | | | | | |
|---------------|---|---------|------|-------|----------------------|
| 4 | ÁLCOOL EM GEL 70 – 500ML GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA. IDEAL PARA SER USADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS. COM VÁLVULA PUMP (PRÓDUTO INFLAMÁVEL, EMBORA EM ESCALA BEM MENOR DO QUE O ÁLCOOL LÍQUIDO.) | UNIDADE | 400 | 8,45 | 3.380,00 |
| 5 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% INPM REGISTRO NA ANVISA, FRASCO COM TAMPA ROSQUEÁVEL CONTENDO 1 LITRO. | UNIDADE | 100 | 11,72 | 1.172,00 |
| 6 | PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, BRANCO, INTERFOLHADO, GÓFRADO, LUXO E ALTA QUALIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 20X 21 E MÁXIMO 24X 24 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 2 DOBRAS, MÍNIMO 30G, DE ALTA ABSORÇÃO (NO MÁXIMO 2 FLS. PARA SECAGEM DE MÃOS), SUBDIVIDIDAS EM PACOTES DE 200 OU 250 FLS. | PACOTE | 10 | 13,89 | 138,90 |
| 7 | SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, GALÃO DE 5 LITROS, ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO. | GALÃO | 10 | 75,72 | 757,20 |
| 8 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU CONVENCIONAIS, PROTEÇÃO CONTRA-IMPACTOS, CONSTRUÇÃO EM POLICARBONATO, HASTES AJUSTÁVEIS, LENTES SEM EMENDAS, COM PROTEÇÕES LATERAIS, EMBUTIDAS, TRATAMENTO ANTIRISCO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-ATAQUE QUÍMICO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). | UNIDADE | 40 | 5,66 | 226,40 |
| 9 | AVENTAL PARA PROCEDIMENTO EM USO CLINICO E HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO 100% PROPIPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², IMPERMEÁVEL PARA FLUIDOS, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALLEÁVEL, MANGA LONGA, FECHAMENTO NO PESCOÇO E CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS, SEM VELCRO, MODELO ADULTO GRANDE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO DO MS/ANVISA. | UNIDADE | 1000 | 9,64 | 9.640,00 |
| GLOBAL | | | | | R\$ 47.378,54 |

4.2. O valor total acima, bem como o valor unitário, é o constante da proposta da CONTRATADA, que passa a integrar o presente Contrato.

4.3. Os preços dos serviços serão aqueles constantes da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, as quais deverão ser devidamente certificadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES DA CONTRATADA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



5.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com a qualidade compatível com a a proposta apresentada para a contratação, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DEVERES DO CONTRATANTE.

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução concernente ao objeto contratual;

6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, conforme o acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

7.1. O Contrato terá vigência a partir da publicação do extrato do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

8.1. Durante a vigência contratual, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela Secretaria Competente, através de servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE.

8.2. A ação de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1. Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

9.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a SECRETARIA DE SAUDE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto licitado, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, em caso de atraso no fornecimento do objeto;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE ECONÔMICO.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



11.1. Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
1201.08.122.0007.2.104.0000 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA S.T.D.S. MUNICIPAL) ELEMENTO
DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

13.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do presente Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 13.1, do presente Contrato, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

14.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

14.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATADA adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

16.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de APUIARÉS, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

APUIARÉS -CE, ____ DE ____ DE ____.

ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



À
Procuradoria Jurídica Municipal

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos a V. Sa. o Processo n.º 2020.08.10.01-DP, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, para análise e emissão de Parecer quanto a legalidade do uso adequado da Dispensa de Licitação Emergencial.

APUIARÉS -CE, 11 de agosto de 2020.


FRANCISCA GEANNY DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ANALISE DE PROCESSO DISPENSA EM CARÁTER EMERGENCIAL
PROCESSO: 2020.08.11.01 DP

EMENTA: PROCEDIMENTO DISPENSA EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS. - ANALISE PROCEDIMENTO, MINUTAS E LEGALIDADE.

I - RELATÓRIO

Trata-se a presente questão do pedido de análise sobre a possibilidade de Dispensa de Licitação frente ao atendimento as normas estabelecidas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, quanto a análise sobre admissibilidade de suas instruções.

Diante da análise sobre ofícios e demais peças constantes no processo administrativo nº 2020.08.11.01 DP, demonstrada de forma efetiva a potencialidade de dano caso não haja a aquisição de equipamentos de proteção individual, higiene pessoal e contenção do surto dessa condição epidêmica. Mostra-se a contratação direta como via adequada para eliminar o risco e com isso a caracterização de SITUAÇÃO EMERGENCIAL.

A consulta versa sobre a regularidade do processo de dispensa de licitação por força de situação emergencial, instaurado com vistas à a aquisição de equipamentos de proteção individual necessários para enfrentamento ao COVID-19. Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Do aspecto material do processo de dispensa de licitação por força de situação emergencial.

A constituição federal apresenta a seguinte redação:

Art. 6º São direitos sociais a SAÚDE, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

(...)

Art. 205. A SAÚDE, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

ASB



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



Embasa-se também como dispensável a licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, consoante artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifei)

Analisando o inciso IV, verificamos a utilização da partícula "ou" como conjunção alternativa, desta feita, a possibilidade existe em emergência, ou calamidade, não sendo necessário a ocorrência simultânea de ambas.

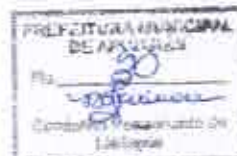
Ainda sobre o tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ATO ÍMPROBO. ATO IMORAL. CASOS DE EMERGÊNCIA. LICITAÇÃO. DISPENSA. 1. Nem todo ato atentador da moralidade pode ser caracterizado como ímprobo, violador dos deveres de imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições. 2. A má-fé é premissa do ato ilegal e ímprobo. 3. "O ímprobo administrativo é o devasso da Administração Pública" (José Afonso da Silva). 4. O ato pode contrariar o princípio da moralidade e não ser ímprobo. 5. É dispensável a licitação, nos termos da Lei 8.666/93, art. 24, IV, nos casos de emergência ou de calamidade pública, estando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras ou serviços. (TRF1ª R. - AC 2006.39.03.002648-1 - PA - 6ª C.Civ. - Rel.Mín. Sepúlveda Pertence - DJ 13.04.2007)

2.2. Dos aspectos formais do processo de dispensa de licitação

Quanto à formalização do processo de dispensa de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e



publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifei)

Para a Administração infere-se como o presente deve o contratante: (i) justificar a situação de dispensa; (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (iii) justificar a escolha do contratado; e (iv) justificar a aceitação da proposta. A justificativa da situação de dispensa, consolidada no termo de Dispensa, foi amplamente apreciada por ocasião da análise do aspecto material realizada acima.

Quanto ao preço, percebe-se que os valores ajustados para a contratação correspondem àqueles apurados por novas cotações onde já obedientes às exigências dadas por recomendação e com vistas a instruir o novo procedimento, através do qual se busca a contratação, porquanto se presume plenamente justificado.

No que tange à escolha da empresa a ser contratada diretamente, *Marçal Justen Filho* assevera, *litteris*:

Não é possível inviabilizar a atividade administrativa para tutelar o princípio da isonomia. A Administração necessita realizar o contrato e terá de contratar um único sujeito – ou, pelo menos, não poderá contratar todos os sujeitos potencialmente em condições equivalentes de conhecimento, experiência e notório saber. É impossível estabelecer critério objetivo de seleção da melhor alternativa. Logo e havendo situações equivalentes, a única solução é legitimar escolha fundada na vontade do agente administrativo. Isso corresponde ao conceito de discricionariedade. (grifei)

Sua publicidade do ato em questão na imprensa oficial do extrato da contratação, no prazo de 5 (cinco) dias, é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração.

2.2. Da minuta contratual

O presente processo instruído com minuta contratual para fins de exame, e segue obediente atos que a Administração em suas cláusulas obrigatórias como previstas no artigo 55 da Lei de Licitações.

III. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo:

MBF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



- a) Resta demonstrada de forma efetiva a potencialidade dos danos caso não haja a aquisição do objeto, pois é de fundamental importância proporcionar condições de higiene aos servidores que atuam no combate a epidemia do COVID-19, apresentando-se como única via, a contratação direta, sendo esta apta a eliminar o risco;
- b) Recomenda-se, que a Administração melhor planejar suas atividades a fim de não se deparar com situações emergenciais evitáveis, razão pela qual deverá a Administração, se for o caso, tomar as medidas cabíveis;
- c) Como condição para a eficácia da contratação, após a efetivação desta, deve a Administração publicar na imprensa oficial, no prazo de 5(cinco) dias, o respectivo extrato;

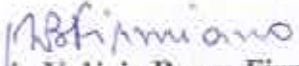
Em virtude de tudo que foi explicado e fundamentado neste parecer, opina-se pela Possibilidade Jurídica da dispensa da licitação para a contratação, em caráter emergencial para que o saneamento seja realizado por meio de nova licitação, atendendo aos demais requisitos da lei 8.666/93.

Por derradeiro, cumpre salientar que esta Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

É o parecer

S.M.J.

APUIARÉS/CE, 12 de Agosto de 2020.


Antônia Valéria Braga Firmiano
OAB: 10.829

Procuradora Jurídica da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de APUIARÉS -CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2020.08.10.01 DP, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no inciso IV, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, pelo valor global de 47.378,54 (Quarenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)., menor preço apresentado pela empresa: **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 19.659.691/0001-68.

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei no 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. ORDENADORA da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, da presente Declaração, para que proceda se de acordo, a devida **RATIFICAÇÃO**.

APUIARÉS/CE, 12 de agosto de 2020.

FRANCISCA GEANNY DA SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina no inciso IV do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 2020.08.10.01 DP**, e respaldado no parecer da Procuradoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, pelo valor global de 47.378,54 (Quarenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), menor preço apresentado pelas empresa **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 19.659.691/0001-68, parte integrante deste processo, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

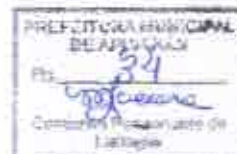
APUIARÉS - CE, 13 de agosto de 2020.

Ana Cláudia Araújo Viana

ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP. 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL em cumprimento à publicidade da RATIFICAÇÃO procedida, vem tornar ciente e faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.

CONTRATADA: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME

VALOR GLOBAL: 47.378,54 (Quarenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

APUIARÉS - CE, 13 de agosto de 2020.

Ana Cláudia Araújo Viana

ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Dispensa de Licitação nº 2020.08.10.01 DP, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, foi afixado no dia 07 de agosto de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

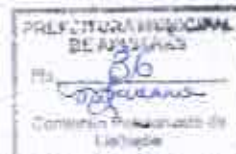
APUIARÉS - CE, 13 de agosto de 2020.

Ana Cláudia Araújo Viana

ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de APUIARÉS, no uso de minhas atribuições legais, **CONVOCA** a empresa: **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 19.659.691/0001-68, através de seu representante legal, para assinatura do Contrato decorrente do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 2020.08.10.01 DP, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, devendo para tal apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, toda sua documentação de regularidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

APUIARÉS /CE, 14 de agosto de 2020.

ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



CONTRATO Nº 001-2020.08.10.01 DP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APUIARÉS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO OUTRO A EMPRESA PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

O MUNICÍPIO DE APUIARÉS /CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) AVENIDA GOMES DA SILVA, 99, CENTRO, APUIARÉS - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.438.468/0001-01, por intermédio da Secretaria DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Sr. ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA, ORDENADORA de Despesas da Secretaria DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **19.659.691/0001-68**, com sede a Rua av. II, 210, Bairro: Parque dois irmãos, cep: 60.745-510 Fortaleza - CEARA, representada por CLÁUDIO IGOR FREITAS GOMES, CPF: 052.765.663-13, no final assinado(a), doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **2020.08.10.01 DP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. Nas determinações estabelecidas no Artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do art. 4º da Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, com a redação dada pela MP 926/2020, medidas de enfrentamento ao COVID-19 - Decreto Municipal nº 007/2020.

1.1.2. nos preceitos de direito público; e

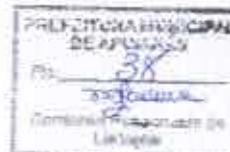
1.1.3. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



2.1.1. na Dispensa de Licitação nº 2020.08.10.01 DP da Prefeitura Municipal de APUIARÉS.

2.1.2. nos termos da proposta firmada pela CONTRATADA que, simultaneamente:

a) constem no Processo Administrativo nº 2020.08.10.01 DP;

b) não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.**

3.2. A CONTRATADA declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do presente Contrato, a falta de algum elemento necessário a perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

4.1. O valor global do presente Contrato é de **47.378,54 (Quarenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**., conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|--|---------|--------|---------|-----------|
| 1 | MASCARA DUPLA 5 CAMADAS CAMADA EXTERNA EM MALHA DRY FILME TERMORREATIVO (ISENTO DE SOLVENTE E AGUA SEM CHEIRO E RECICLAVEL)E FILTRO EM ESPUMA;CAMADA INTERNA EM FILME TERMORREATIVO (ISENTO DE SOLVENTE E AGUA SEM CHEIRO E RECICLAVEL E NON WOVEN 70 GR;TIRAS EM ELASTICO PARA AMARRAÇÃO ;USO GERAL DE ACORDO COM RDC356 DE 23 DE MARÇO DE 2020 NÃO REQUER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO | UNIDADE | 4000 | 7,91 | 31.640,00 |
| 2 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE (160752) – LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMITALCADAS, AMBIDESTRAS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. | CAIXA | 8 | 41,28 | 330,24 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



| | | | | | |
|---------------|---|---------|------|-------|----------------------|
| 3 | TOUCAS TIPO TURBANTE SANFONADA: TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), FABRICADA POR MEIO DE SOLDAGEM OU COSTURA ULTRASSÔNICA, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE PROPORCIONANDO FÁCIL AJUSTE E FIXAÇÃO NA CABEÇA, DEVERÁ SER PERMEÁVEL AO AR, DE GRAMATURA 20, DE COR BRANCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM 100 UNIDADES | CAIXA | 5 | 18,76 | 93,80 |
| 4 | ÁLCOOL EM GEL 70 – 500ML GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA. IDEAL PARA SER USADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS. COM VÁLVULA PUMP (PRODUTO INFLAMÁVEL, EMBORA EM ESCALA BEM MENOR DO QUE O ÁLCOOL LÍQUIDO.) | UNIDADE | 400 | 8,45 | 3.380,00 |
| 5 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% INPM REGISTRO NA ANVISA, FRASCO COM TAMPA ROSQUEÁVEL CONTENDO 1 LITRO. | UNIDADE | 100 | 11,72 | 1.172,00 |
| 6 | PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, BRANCO, INTERFOLHADO, GOFRADO, LUXO E ALTA QUALIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 20X 21 E MÁXIMO 24X 24 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 2 DOBRAS, MÍNIMO 30G, DE ALTA ABSORÇÃO (NO MÁXIMO 2 FLS. PARA SECAGEM DE MÃOS), SUBDIVIDIDAS EM PACOTES DE 200 OU 250 FLS. | PACOTE | 10 | 13,89 | 138,90 |
| 7 | SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, GALÃO DE 5 LITROS, ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO. | GALÃO | 10 | 75,72 | 757,20 |
| 8 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU CONVENCIONAIS. PROTEÇÃO CONTRA-IMPACTOS, CONSTRUÇÃO EM POLICARBONATO, HASTES AJUSTÁVEIS, LENTES SEM EMENDAS, COM PROTEÇÕES LATERAIS, EMBUTIDAS, TRATAMENTO ANTIRISCO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-ATAQUE QUÍMICO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). | UNIDADE | 40 | 5,66 | 226,40 |
| 9 | AVENTAL PARA PROCEDIMENTO EM USO CLÍNICO E HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO 100% PRORIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², IMPERMEÁVEL PARA FLUIDOS, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, MANGA LONGA, FECHAMENTO NO PESCOÇO E CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS, SEM VELCRO, MODELO ADULTO GRANDE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO DO MS/ANVISA. | UNIDADE | 1000 | 9,64 | 9.540,00 |
| GLOBAL | | | | | R\$ 47.378,54 |

4.2. O valor total acima, bem como o valor unitário, é o constante da proposta da CONTRATADA, que passa a integrar o presente Contrato.



4.3. Os preços dos serviços serão aqueles constantes da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, as quais deverão ser devidamente certificadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES DA CONTRATADA.

5.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com a qualidade compatível com a proposta apresentada para a contratação, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DEVERES DO CONTRATANTE.

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução concernente ao objeto contratual;

6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, conforme o acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

7.1. O Contrato terá vigência a partir da publicação do extrato do contrato, até **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

8.1. Durante a vigência contratual, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela Secretaria Competente, através de servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



8.2. A ação de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1. Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

9.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a SECRETARIA DE SAUDE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto licitado, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, em caso de atraso no fornecimento do objeto;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5

PREFEITURA MUNICIPAL
DE APUIARÉS
RUA
42
CONDOMÍNIO
CONDOMÍNIO
Lote 10

- b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE ECONÔMICO.

11.1. Os preços são firmes e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
1201.08.122.0007.2.104.0000 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA S.T.D.S. MUNICIPAL),
3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

13.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do presente Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 13.1, do presente Contrato, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

14.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



14.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATADO adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

16.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de APUIARÉS, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

APUIARÉS/CE, 14 de agosto de 2020.

Ana Cláudia Araújo Viana

ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE

Cláudio Igor Freitas Gomes

PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 19.659.691/0001-68
Cláudio Igor Freitas Gomes
CONTRATADA

Cláudio Igor Freitas Gomes
sócio
PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 19.659.691/0001-68
CPF: 052.765.663-13

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
CPF: 632.004.403-59

2. *[Assinatura]*
CPF: 01010744351



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001-2020.04.13.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2020.08.10.01 DP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APUIARÉS, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA

CONTRATADA: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68.

ASSINA PELA CONTRATADA: CLÁUDIO IGOR FREITAS GOMES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: 47.378,54 (Quarenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.08.122.0007.2.104.0000 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA S.T.D.S. MUNICIPAL).

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2020.

APUIARÉS/CE, 14 de agosto de 2020.

Ana Cláudia Araújo Viana
ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.266-5



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Instrumento Contratual nº 001-2020.08.10.01 da Dispensa de Licitação Nº 2020.08.10.01-DP, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.**, foi afixado no dia 14 de agosto de 2020 no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

APUIARÉS -CE, 14 de agosto de 2020.

Ana Cláudia Araújo Viana

ANA CLÁUDIA ARAÚJO VIANA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válfar Azevêdo de Miranda Cavaicanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/07/2020 17:08:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78402807201241721819-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d169fe6bc05b85ce53cd8e2c31a9a4843d26f33c27d01006124c1f22f0b4b0c8a762716bd077e1c9696b5e31316c032d433024b644fcd9fa5f217a1e57b8a6adeb065560b38



Provisões da República
Cada Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FREDERICO SAUS NORRÉ DE MELO

VALORES EM LÍQUIDO
Q. FORTALEZA - NACIONAL
1467767705

CPF
012.117.183-92

DATA NASCIMENTO
31/03/1985

NOME
FREDERICO MAURICIO
BARRETO DE MELO
FRANCISCA VAZINA NORRÉ
DE MELO

PROFISSÃO
PROFESSOR

ENDEREÇO
RUA ...

CIDADE
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
28/03/2004

CEARÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.925/2003 autêntico e presente: imagem digitalizada; reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site.
O conteúdo é verídico. Dou fé. *****
Cartório de Dados de Atos em: <http://www.cartorioazavedobastos.net.br> ou Cartório e Documento em: <http://www.cartorioazavedobastos.net.br>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78462807203743877307-1
Data: 28/07/2020 16:04:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKG45516-5PZY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro Duro Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@cartorioazavedobastos.net.br
<http://www.cartorioazavedobastos.net.br>

Dr. Valter Azevedo Bastos Cavalcanti
TJ/PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/07/2020 17:07:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 78402807203743077307-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b85ce53cd8e2c31e9a4843d26f333c27d35401ff4818513962302224ac99b5c82ecfe799294d6d3ce59415e618e84b7e4dc9fa5f217a1e57b8a6adeb065560b38



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE APAQUÁ
R\$ 50
Costhana
Comissão Fiscalizadora de Licenças

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: CLAUDIO FARIAS FERREIS JUNIOR

RG: 3881227-9/278 DE

CPF: 030.758.687-11 **Data Nascimento:** 14/06/1984

Nome: ADRIANO VALDO WONDRE JUNIOR

Classe de Habilitação: CLASSICA DE FERREAS SANTOS

Estado: CEARÁ **Sexo:** M **Outro:** 0

Nº Registro: 0457024844 **Validade:** 31/03/2024 **V. Habilitação:** 07/07/2016

Assinatura: *Cláudio Farias Ferreiros Junior*

Assinatura Eletrônica: 2017967291 **Data Emissão:** 08/03/2020

Comissão Fiscalizadora de Licenças: 00341980094 02191221910

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

2017967291

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - INSC: 08.000.000-0000 - RUA PÊLOSO, 141 - JARDIM
SANTANA, 11.000-000 - FORTALEZA - CEARÁ - CEP: 60.000-000 - FONE: (85) 3251-1111

Autenticação Digital

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO FARIAS FERREIS JUNIOR, CPF: 030.758.687-11, em 08/03/2020 às 15:50:54.

Cod. Autenticação: 78480303201549310985-1 - Data: 08/03/2020 15:50:54

Valor Total do Atto: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2020 09:08:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1475523

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 16:52:34 (hora local)**.

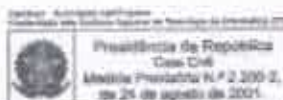
*Código de Autenticação Digital: 78400303201549310965-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05b070f685f60139416f1dd068c79163bc2f5daf2b580568c7b3d9eca685a20a1d4dc3fa5f217a1e57b8a6adeb065560b382eca28a2ba76bf6d550829ab4ae80c0





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201790431

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900055243

requer a V.Sª a deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | | | |
| | | | | |

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Junho 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5281478 em 16/06/2019 da Empresa PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Nire 23201790431 e protocolo 191145734 - 07/06/2019. Autenticação: 279855F06BC381CD12FA5246883217F6159526, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/114.573-4 e o código de segurança 4JKU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/114.573-4 | CE2201900055243 | 07/06/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF | Nome |
| 012.117.163-92 | FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO |



**8º ADITIVO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR – LTDA – ME
CNPJ: 19.659.691/0001-68 - NIRE: 23201790431**

FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/01/1985, natural de Fortaleza/CE, com CPF 012.117.163-92 e cédula de identidade nº 97003008749 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Q, (Lot. Dos Expedicionários I) nº 370, Apto 203, bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE CEP 60.745-670, **PATRICIA EMILIA GUIMARÃES COSTA DIAS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Niterói-RJ, nascida em 05/06/1979, empresária, nº do CPF 779.904.473-04 documento de identidade RG nº 96002058957 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 1408, Apto 203, bairro Farias Brito, Fortaleza/CE – CEP 60.015-061, e **CLAUDIO IGOR FREITAS GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/06/1991, natural de Fortaleza/CE, CPF 052.765.663-13, cédula de identidade CNH nº 04979034568 DETRAN/CE, residente e domiciliado na Rua Viçosa, nº 152, bairro Jardim América, Fortaleza/CE, CEP 60.410-520. Únicos sócios da empresa **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ME.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº. 23201790431, por despacho em 05/02/2014, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.659.691/0001-68, com sua sede na Avenida II, nº. 210, Loteamento dos Expedicionários I, bairro Parque Dois Irmãos, CEP: 60.745-510, Fortaleza-CE, ora resolvem **CONSOLIDAR** seu presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme segue.:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201790431, por despacho em 05/02/2014, e tem como nome fantasia **PROMIX** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na avenida II, nº. 210, Loteamento dos Expedicionários I, bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE CEP 60.745-510, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46443-01)
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46451-01)
Comércio atacadista de produtos odontológicos (46451-03)
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47733-00)
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47512-01)
Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários (47890-05)
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (33121-02)
Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação (33121-03)
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77390-02)
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto medico hospitalares (46184-02)
Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria (46478-01)
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (46648-00)
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (46699-99)
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47539-00)
Comércio varejista de móveis (47547-01)



**8º ADITIVO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR – LTDA – ME
CNPJ: 19.659.691/0001-68 - NIRE: 23201790431**



Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Fevereiro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), dividido em 101.000 (cento e uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

| Sócio | % | Quotas | Valor em R\$ |
|--------------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO | 84,01 | 84.850 | 84.850,00 |
| CLAUDIO IGOR FREITAS GOMES | 15,00 | 15.150 | 15.150,00 |
| PATRICIA EMILIA GUIMARÃES COSTA DIAS | 0,99 | 1.000 | 1.000,00 |
| Total | 100 | 101.000 | 101.000,00 |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 da CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 Incisos III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO e CLAUDIO IGOR FREITAS GOMES**, assinando em conjunto ou separadamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Prò-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de prò-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**8º ADITIVO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR – LTDA – ME
CNPJ: 19.659.691/0001-58 - NIRE: 23201790431**

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradoras quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.





**8º ADITIVO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR – LTDA – ME
CNPJ: 19.659.691/0001-68 - NIRE: 23201790431**

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento ficando arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza/CE 05 de Junho de 2019

FREDERICO KAUÊ NOBRE DE MELO
Sócio Administrador

CLAUDIO IGOR FREITAS GOMES
Sócio Administrador

PATRICIA EMILIA GUIMARÃES COSTA DIAS
Sócia





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/114.573-4 | CE2201900055243 | 07/06/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 052.765.663-13 | CLAUDIO IGOR FREITAS GOMES |
| 012.117.163-92 | FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO |
| 779.904.473-04 | PATRICIA EMILIA GUIMARAES COSTA DIAS |

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, de nire 2320179043-1 e protocolado sob o número 19/114.573-4 em 07/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5281476, em 16/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cristina Silva Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------------|
| CPF | Nome |
| 012.117.163-92 | FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 012.117.163-92 | FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO |
| 052.765.663-13 | CLAUDIO IGOR FREITAS GOMES |
| 779.904.473-04 | PATRICIA EMILIA GUIMARAES COSTA DIAS |

Fortaleza, Segunda-feira, 17 de Junho de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 000.784.023-36 | CRISTINA SILVA MOREIRA |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Segunda-feira, 17 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5281476 em 18/06/2019 da Empresa PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Nire 23201790431 e protocolo 191145734 - 07/06/2019. Autenticação: 279855F08BC351CD12FA52468863217F6159526. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/114.573-4 e o código de segurança 4JKU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN
NÃO É VÁLIDA PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO RETENÇÃO DE ISSQN NA FONTE.
EXCETO, NESTE ÚLTIMO CASO, PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Certidão Nº: 2020/171361

CPF/CNPJ: 19.659.691/0001-68

Inscrição no CPBS: 290314-8

Contribuinte: PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

Endereço: Av II DO LOTEAMENTO AV. DOS EXPED 210-PARQUE DOIS IRMAOS

Certificamos, para os devidos fins, em relação ao requerente acima qualificado, que não constam débitos de ISSQN, lançados até a presente data, ressalvado, porém, à Secretaria das Finanças, caso se constate futuramente o não cumprimento de qualquer obrigação tributária, principal ou acessória, o direito de constituir e cobrar o crédito correspondente, na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 31 de julho de 2020 (08:57:19)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 e 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F.

06.728063-3

RAZÃO SOCIAL
PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
AV II (LOT DOS EXPEDICIONARIO I) , 00210
Compl.:LOT-EXPEDICIONARIOS Bairro:PASSARE CEP:60745510
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA

CNPJ
19.659.691/0001-68

COD. ÓRGÃO LOCAL
201.1000-1

C.N.A.E. PRINCIPAL
4644301

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL/ARRECADADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO
4644301

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
4645101

RÉGIME DE RECOLHIMENTO
NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
4645103

NATUREZA JURÍDICA
3

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/07/2020 ÀS 08:58:47

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.659.691/0001-68 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/02/2014 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
|--|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMIX | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---------------------|---------------|---|
| LOGRADOURO AV II | NÚMERO 210 | COMPLEMENTO LOTE DOS EXPEDICIONÁRIOS |
|---------------------|---------------|---|

| | | | |
|-------------------|---------------------------------------|------------------------|----------|
| CEP 60.745-510 | BARRIO/DISTRITO PARQUE DOIS IRMÃOS | MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE |
|-------------------|---------------------------------------|------------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (85) 3258-5555 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2014 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2020 às 08:59:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **19.659.691/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:54 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2020.

Código de controle da certidão: **99AD.951D.9091.DE4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202008368453

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: 06.728.063-3 |
| CNPJ / CPF: 19.659.691/0001-68 |
| RAZÃO SOCIAL: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/07/2020 ÀS 11:15:36
VÁLIDA ATÉ 01/09/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.659.691/0001-68
Certidão n°: 10523258/2020
Expedição: 08/05/2020, às 13:52:36
Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.659.691/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.659.691/0001-68

Razão Social: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Endereço: AV II 210 LOTE DOS EXP / PARQUE DOIS IRMAOS / FORTALEZA / CE / 60745-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,

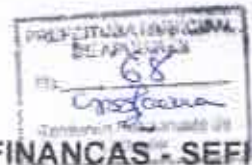
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2020 a 26/08/2020

Certificação Número: 2020072804070883481148

Informação obtida em 04/08/2020 14:37:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/154807

CPF/CNPJ: 19.659.691/0001-68

Contribuinte: PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

Endereço: Av II DO LOTEAMENTO AV. DOS EXPED 210

PARQUE DOIS IRMAOS

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 290314-8

Inscrição IPTU: 566972-3

Localização Cartográfica: 68 0509 0050 0000

Testada Principal (m): 10,21

 Área do Terreno (m²): 308,20

 Área Privativa (m²): 297,60

 Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) **requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

 Fortaleza, **13 de julho de 2020 (10:46:34)**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

 Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PROMIX)

CNPJ: 19.659.691/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/07/2020, às 09h00

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3ef1j1.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 19.659.691/0001-68.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Sexta-feira, 31 de Julho de 2020 às 08:51:46

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

| Nº do Documento AF00045603/2019 | | Data Emissão 28/11/2019 | Data de Validade 27/11/2020 | |
|--|---|---|--|--|
| Dados do proprietário do empreendimento | | | | |
| Concedido a PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME | | | CNPJ/CPF 19659691000188 | |
| Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | Porte da Empresa Microempresa - ME | |
| Dados do Empreendimento | | | | |
| Inscrição IPTU 5669723 | | Endereço (Conforme IPTU Indicado) AVENIDA 2 (CJ DOS EXPEDICIONARIOS I), N° 210, Compl. , Bairro PARQUE DOIS IRMÃOS, CEP | | |
| Área do Terreno (m²) 308.20 | | Área Construída (m²) 297.60 | | Área do Estabelecimento (m²) 297.60 |
| CNAE | ATIVIDADE | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA? | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO? |
| 46443010 | COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO | SIM | SIM NESTE ENDEREÇO | SIM |
| 331210201 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE | NÃO | SIM EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S) | NÃO |
| 331310301 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO | NÃO | SIM EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S) | NÃO |
| 461540201 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO-HOSPITALARES | NÃO | SIM NESTE ENDEREÇO | SIM |
| 464310101 | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS | NÃO | SIM NESTE ENDEREÇO | SIM |
| 464510201 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS | NÃO | SIM NESTE ENDEREÇO | SIM |
| 464780101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA | NÃO | SIM NESTE ENDEREÇO | SIM |
| 465480001 | COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS | NÃO | SIM NESTE ENDEREÇO | SIM |
| 465999901 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS | NÃO | SIM NESTE ENDEREÇO | SIM |
| 475120101 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | NÃO | SIM NESTE ENDEREÇO | SIM |
| 475360001 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO | NÃO | SIM NESTE ENDEREÇO | SIM |
| 475470101 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS | NÃO | SIM NESTE ENDEREÇO | SIM |
| 477330001 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS | NÃO | SIM NESTE ENDEREÇO | SIM |
| 478000501 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES OMISSANITÁRIOS | NÃO | SIM NESTE ENDEREÇO | SIM |



Impressão em: 28/11/2019, às 12:33

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL

Autenticação Digital

De acordo com o processo nº 19427/19, de 19.11.2019 do Juízo de Direito da Comarca de Fortaleza - Ceará, o(a) Sr(a) **PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19659691000188, residente e domiciliada em **AVENIDA 2 (CJ DOS EXPEDICIONARIOS I), N° 210, Compl. , Bairro PARQUE DOIS IRMÃOS, CEP**, realizou a presente autenticação digital em **28/11/2019 às 12:33**.

Cód. Autenticação: 78402811191511170955-1; Data: 28/11/2019 12:33:07

Gênero Digital de Funcionário Tipo Normal C: AUL63276-0119
 Valor Total do Atto: R\$ 4,43

Para mais informações consulte o site: <http://www.todigital.spb.us.br>

| CGAE | ATIVIDADE | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA? | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO |
|-----------|---|------------|-------------------------|--|
| 773900261 | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR | NÃO | SIM, NESTE ENDEREÇO | ENDEREÇO LOCAL |

Responsável Legal

| CPF | Nome |
|----------------|-----------------------------|
| 946.488.083-04 | JOÃO BATISTA DE ARAUJO NETO |

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO / CPF: 946.488.083-04
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2019278589; consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2018 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada à emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2018, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIF), conforme Lei Estadual nº 13.558/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2018 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social.

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: PGR2017012529;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Devirão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício de atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10835/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);

LEI COMPLEMENTAR 270/2018 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício de atividades, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel;

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obstar, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa;

Art. 298 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. PENA - Reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NCMH - 02499 - AL. BEATRIZ

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, II, da Lei Nº 11.947/2009 e Art. 1º, III, do Decreto Nº 22089/2004 e Art. 1º, III, do Decreto Nº 22089/2004, assinado o documento eletrônico, em conformidade com o artigo 7º, II, da Lei Nº 11.947/2009 e Art. 1º, III, do Decreto Nº 22089/2004.

Cód. Autenticação: 7840281191511179888-2; Data: 28/11/2019 15:16:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: ALJ01177-060V
Valor Total do Doc: R\$ 4,42

CSOfix de dados de esta em: <https://fiscodigital.tpb.ju.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2019 17:10:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1403237

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2020 16:16:07 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 7840281191511170988-1 a 7840281191511170988-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº-13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL:

00005b1d734fd94f057f2d689fe5bc05bd55baf5eccd4ac64efeb4e198a59fad693e5d1766c49ea8ff2f211aac8eba154dc9fa5f217a1e57b8a6adeb065560b3878d900b36ed2f82e2feca7a3a12c762c



| CNAE | ATIVIDADE | RISCO SANITÁRIO | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA | É AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO? |
|-----------|---|-----------------|------------|------------------------|---|
| 478900501 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS | BAIXO | Não | Sim, neste endereço. | Sim |
| 779906201 | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR | ISENTO | Não | Sim, neste endereço. | Sim |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------|
| Responsável Legal | |
| CPF 846.488.083-04 | Nome JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO |

Observações

1. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2019778688, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falta de descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
2. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente esta(ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017, Instrução Normativa/ANVISA Nº 16 de 26/04/2017 ou Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.
3. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
4. Para fins tributários esta Licença foi emitida conforme Lei Complementar nº 269/2019 ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.
5. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade.
6. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIGE O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Devem ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 626 - A Licença Sanitária é o documento emitido pelo Órgão Municipal de vigilância sanitária que formaliza o registro e o controle sanitário do estabelecimento, visando garantir boas condições de funcionamento no tocante à saúde da população.

DECRETO LEI 2848/10 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. **PENA** - Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Ometer, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **PENA** - Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Margarita Sandoz

AUTORIDADE SANITÁRIA

Margarita Sandoz
 Coordenadora Regional de Saúde
 20/11/2019 15:56h
 CPF. 472.18.023-53



Impresso em: 05/10

CARTORIO AZEVEDO RASTOS - Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Cajuazeiro, Ceará - Brasil

Autenticação Digital

Ata de autenticação nº 124/2019, v. 01, e/ou Livro de Registro Civil nº 124/2019, de 05/10/2019, em nome de JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO, CPF nº 846.488.083-04, em nome de MARGARITA SANDOZ, CPF nº 472.18.023-53.

Cod. Autenticação: 78408693200838500721-2 - Data: 06/03/2025 08:41:04

Assinatura Digital de Fixação Tipo Normal D: AAV/0477-89301
 Valor Total do Alor: R\$ 4,50

Controle de dados de ato em: <https://ajodigital.spb.us.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2020 13:10:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1478380

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2021 08:41:06 (hora local)**.

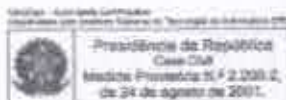
¹Código de Autenticação Digital: 78400603200838500721-1 a 78400603200838500721-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29de4b727c070b1f547a38a1554f9a8958620bc5bd968169a5fa96846bb8b7bedc9fa5f217a1e57b6a8adeb065580b3878f13f8dd806dab391150e82c59ae9b6





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201790431

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000105612

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 223 | | | BALANÇO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

FORTALEZA

Local

20 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

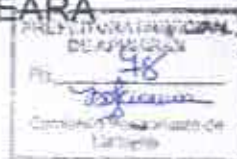


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5420117 em 21/05/2020 da Empresa PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Nire 23201790431 e protocolo 200798689 - 21/05/2020. Autenticação: 63F291571DF3B6BC4F39646E593FD9C4B1397976, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.868-9 e o código de segurança Qfgh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/079.866-9 | CEE2000105612 | 20/05/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF | Nome |
| 001.072.203-34 | CLEODON DE BRITO SARAIVA |
| 012.117.163-92 | FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO |

Junta Comercial do Estado do Ceará





Balanco Patrimonial

Empresa: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.659.991/0001-66
NIRE: 23202790431 - Data: 05/02/2014

Folha: 1

Fortes Contábil

Endereço: AV II LOT DOS EXPEDICIONÁRIO I, Complemento: LOTE DOS EXPEDICIONA, N.º: 210, Bairro: PARQUE DOIS IRMAOS, Cidade: Fortaleza
Estado: CE, CEP: 60745510, Telefone: (85) 30130909

| Conta | Descrição | 31/12/2010 |
|------------|---|----------------|
| 1 | *** Ativo *** | 2.212.779,39 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 2.210.215,87 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 214.982,53 D |
| 1.01.01.01 | Numarários em Espécie | 42.815,46 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 270,10 D |
| 1.01.01.07 | Aplicações Financeiras | 171.896,97 D |
| 1.01.03 | Clientes | 956.286,38 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 956.286,38 D |
| 1.01.05 | Créditos | 15.849,74 D |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiros | 15.849,74 D |
| 1.01.15 | Estoques | 1.023.097,32 D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | 1.023.097,32 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 2.563,42 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 2.563,42 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 3.446,00 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 682,58 C |
| 2 | *** Passivo *** | 2.212.779,39 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 996.581,53 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 996.581,53 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 884.815,52 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 60.149,21 C |
| 2.01.01.05 | Obrigações Fiscais a Transcorrer | 37.496,88 C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 3.889,93 C |
| 2.01.01.21 | Provisões | 9.428,99 C |
| 2.03 | Passivo não Circulante | 414.999,99 C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | 414.999,99 C |
| 2.03.01.20 | Aporte p/ Aumento de Capital | 414.999,99 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 802.197,87 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 101.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 101.000,00 C |
| 2.07.07 | Lucros ou Prejuízos Acumulados | 701.197,87 C |
| 2.07.07.01 | Lucros ou Prejuízos Acumulados | 701.197,87 C |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2010

CLEODON DE BRITO SARAIVA
CONTADOR
CRC-CE 0494910

FREDERICO KALIÉ NOBRE DE MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 012.117.163-82

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6420117 em 21/05/2020 da Empresa PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Nire 23201790431 e protocolo 200798669 - 21/05/2020. Autenticação: 63F291571DF3B6BC4F39648E593FD9C4B1397976. Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/079.866-9 e o código de segurança Qfgh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral.

pág. 3/9



Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 2

Empresa: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.659.691/0001-68

Fortes Contábil

NIRE: 23202790431 - Data: 05/02/2014

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV II LOT DOS EXPEDICIONARIO I, Complemento: LOTE DOS EXPEDICIONA, N.º 210, Bairro: PARQUE DOIS IRMÃOS, Cidade: Fortaleza

Estado: CE, CEP: 60745510, Telefone: (85) 30130909

| Conta | Descrição | 01/01/2019 | = | 31/12/2019 |
|-----------|---|------------|---|--------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | | | 3.057.044,72 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | | | 3.057.044,72 |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias | | | 3.040.854,72 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | | | 16.190,00 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | | | 333.561,49 |
| 020.01 | Impostos Faturados | | | 226.246,61 |
| 020.01.01 | ICMS | | | 144.709,76 |
| 020.01.02 | ISS | | | 809,50 |
| 020.01.03 | COFINS | | | 66.351,29 |
| 020.01.04 | PIS | | | 14.376,10 |
| 020.02 | Outras Deduções | | | 107.314,88 |
| 020.02.01 | Vendas Caric., Devol. e Descontos Incond. | | | 107.314,88 |
| (=) 030 | Receita Líquida | | | 2.723.483,23 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | | | 1.679.584,61 |
| 040.02 | Custo das Mercadorias Revendidas | | | 1.679.584,61 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | | | 1.043.798,62 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | | | 317.509,45 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | | | 178.782,57 |
| 070.02 | Despesas c/ Pessoal | | | 130.295,24 |
| 070.03 | Despesas Tributárias | | | 8.431,64 |
| (-) 080 | Outras Receitas e Outras Despesas | | | 5.879,02 |
| 080.01 | Outras Receitas | | | 5.879,02 |
| (=) 110 | Resultado Operacional | | | 732.188,19 |
| (-) 111 | Resultado Financeiro | | | 3.649,01 |
| 111.01 | Despesas Financeiras | | | 4.807,77 |
| 111.02 | Receitas Financeiras | | | 1.158,76 |
| (=) 140 | Resultado Antes do CSLL e IRPJ | | | 728.519,18 |
| (-) 150 | Contribuição Social e Imposto de Renda | | | 72.755,67 |
| 150.01 | Contribuição Social sobre o Lucro | | | 32.206,36 |
| 150.02 | Imposto de Renda | | | 40.548,71 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | | | 655.764,11 |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2018

CLEODON DE BRITO SARAIVA
CONTADOR
CRC-CE 04949/0FREDERICO KAUÊ NOBRE DE MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 012.117.169-82

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5420117 em 21/05/2020 da Empresa PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Nire 23201780431 e protocolo 200798669 - 21/05/2020. Autenticação: 63F291571DF3B6BC4F39648E593FD9C4B1397976. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/079.886-9 e o código de segurança Qfgh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/9

PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 19.659.691/0001-68

ANÁLISE DE BALANÇO
(Referente ao Balanço Patrimonial do Ano de 2019)

I) LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.210.215,97 + 0,00}{995.581,53 + 414.999,99} = 1,5669$$

II) LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.210.215,97}{995.581,53} = 2,2200$$

III) LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.210.215,97 - 1.023.097,32}{995.581,53} = 1,1924$$

IV) GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{995.581,53 + 414.999,99}{2.212.779,39} = 0,6375$$

V) SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.212.779,39}{995.581,53 + 414.999,99} = 1,5687$$

VI) MARGEM LÍQUIDA

$$ML = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{655.764,11}{2.723.483,23} = 0,2408 = 24,08\%$$

VII) RETORNO SOBRE INVESTIMENTO

$$ROI = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}} = \frac{655.764,11}{2.212.779,39} = 0,2964 = 29,64\%$$

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019.

FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 012.117.163-92

CLEODON DE BRITO SARAIVA
CONTADOR CRC-CE 4949/O
CPF 001.072.203-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/079.866-9 | CEE2000105612 | 20/05/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF | Nome |
| 001.072.203-34 | CLEODON DE BRITO SARAIVA |
| 012.117.163-92 | FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO |

Junta Comercial do Estado do Ceará

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO,
DATA DE NASCIMENTO 30/01/1985, RG Nº 97003008749 SSP-CE, CPF
012.117.163-92, RUA Q (LOT EXPEDICIONARIOS I), Nº 370, AP. 203, BAIRRO
PARQUE DOIS IRMAOS, CEP 60745-670, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS
DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de
registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 20 de Maio de 2020.

FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO
Assinado digitalmente por certificação A3





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quinta-feira, 21 de Maio de 2020

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 19.659.691/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 5

Dados das Assinaturas da Escrituração

| | |
|-----------------------------------|---|
| Qualificação do Assinante: | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 001.072.203-34 |
| Nº de Série do Certificado | 120318919180939771073616904473000231234 |
| Nome do Signatário | CLEODON DE BRITO SARAIVA:00107220334 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC Instituto Fenacon RFB G3 |
| Validade | 12/05/2020 a 12/05/2021 |
| Qualificação do Assinante | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) |
| Tipo do Certificado | Pessoa Jurídica |
| CPF / CNPJ | 012.117.163-92 |
| Nº de Série do Certificado | 108328190197001149722950222696449492695 |
| Nome do Signatário | PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:19659691000168 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC Certisign RFB G5 |
| Validade | 26/08/2019 a 25/08/2020 |



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 19.659.691/0001-68
Número de Ordem do Livro 5

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

| | |
|-----------------------------------|--|
| Qualificação do Assinante | Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição de ECD |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 001.072.203-34 |
| Nº de Série do Certificado | 120318919180939771073616904473000231234 |
| Nome do Signatário | CLEODON DE BRITO SARAIVA:00107220334 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC Instituto Fenecon RFB G3 |
| Validade | 12/05/2020 a 12/05/2021 |

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 19.659.691/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|----------------|------------------|
| *** Ativo *** | | R\$ 689.603,54 | R\$ 2.212.779,39 |
| Ativo Circulante | | R\$ 686.322,76 | R\$ 2.210.215,97 |
| Disponibilidades | | R\$ 101.023,20 | R\$ 214.982,53 |
| Numerários em Espécie | | R\$ 64.114,63 | R\$ 42.815,46 |
| Bancos | | R\$ 15.332,85 | R\$ 270,10 |
| Aplicações Financeiras | | R\$ 21.575,72 | R\$ 171.896,97 |
| Cientes | | R\$ 251.553,50 | R\$ 956.266,38 |
| Cientes Nacionais | | R\$ 251.553,50 | R\$ 956.266,38 |
| Créditos | | R\$ 115.085,87 | R\$ 15.849,74 |
| Créditos com Terceiros | | R\$ 115.085,87 | R\$ 15.849,74 |
| Estoques | | R\$ 218.660,19 | R\$ 1.023.097,32 |
| Estoques em Estabelecimentos Próprios | | R\$ 218.660,19 | R\$ 1.023.097,32 |
| Estoques em Poder de Terceiros | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Ativo não Circulante | | R\$ 3.280,78 | R\$ 2.563,42 |
| Imobilizado | | R\$ 3.280,78 | R\$ 2.563,42 |
| Benf. em Operação | | R\$ 3.446,00 | R\$ 3.446,00 |
| (-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | | R\$ (165,22) | R\$ (882,58) |
| *** Passivo *** | | R\$ 689.603,54 | R\$ 2.212.779,39 |
| Passivo Circulante | | R\$ 225.103,25 | R\$ 995.581,53 |
| Obrigações de Curto Prazo | | R\$ 225.103,25 | R\$ 995.581,53 |
| Fornecedores | | R\$ 217.490,88 | R\$ 884.615,52 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | R\$ 7.612,39 | R\$ 60.149,21 |
| (-) Obrigações Fiscais a Transcorrer | | R\$ (0,00) | R\$ 37.498,88 |
| (-) Adiantamento de Clientes | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Contas | | R\$ (0,00) | R\$ 3.889,53 |
| (-) Provisões | | R\$ (0,00) | R\$ 9.428,39 |
| (-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| Passivo não Circulante | | R\$ 344.999,99 | R\$ 414.999,99 |
| Obrigações de Longo Prazo | | R\$ 344.999,99 | R\$ 414.999,99 |
| Aporte p/ Aumento de Capital | | R\$ 344.999,99 | R\$ 414.999,99 |
| Patrimônio Líquido | | R\$ 119.500,30 | R\$ 802.197,87 |
| Capital Realizado | | R\$ 101.000,00 | R\$ 101.000,00 |
| Capital Social | | R\$ 101.000,00 | R\$ 101.000,00 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | | R\$ 18.500,30 | R\$ 701.197,87 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | | R\$ 18.500,30 | R\$ 701.197,87 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.96.AE.DE.1B.D6.7F.5E.43.3F.8A.27.53.B2.44.DB.0D.A8.FF.69-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP: 19.658.691/0001-88

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Código de Plantação das Contas do Patrimônio Líquido | | Total (R\$) |
|----------------------------------|--|----------------------|---------------|
| | Capital Social (R\$) | Lucros Retidos (R\$) | |
| Sob o total em 01/01/2019 | 101.000,00 | 18.500,30 | 119.500,30 |
| Resultado do Exercício | | 655.784,11 | 655.784,11 |
| Distribuição de Lucros | | (1)388.835,49 | (1)388.835,49 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | 416.765,86 | 416.765,86 |
| Balço Final em 31/12/2019 | 101.000,00 | 701.197,87 | 802.197,87 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.96 AE DE 1B D6 7F 5E 43 3F 6A 27 53 B2 44 DB 0D A6 FF 69 2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 19.859.691/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|--------------------|
| Receita Bruta Operacional | | R\$ 0,00 | R\$ 3.057.044,72 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | | R\$ 0,00 | R\$ 3.057.044,72 |
| Vendas de Mercadorias | | R\$ 0,00 | R\$ 3.040.854,72 |
| Vendas de Serviços | | R\$ 0,00 | R\$ 16.190,00 |
| (-) Deduções da Receita: | | R\$ 0,00 | R\$ (333.561,49) |
| (-) Impostos Faturados | | R\$ 0,00 | R\$ (226.246,61) |
| (-) ICMS | | R\$ 0,00 | R\$ (144.709,78) |
| (-) ISS | | R\$ 0,00 | R\$ (809,50) |
| (-) COFINS | | R\$ 0,00 | R\$ (66.351,25) |
| (-) PIS | | R\$ 0,00 | R\$ (14.376,10) |
| (-) Outras Deduções | | R\$ 0,00 | R\$ (107.314,86) |
| (-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond. | | R\$ 0,00 | R\$ (107.314,86) |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | | R\$ 0,00 | R\$ (1.679.684,61) |
| (-) Custo das Mercadorias Revendidas | | R\$ 0,00 | R\$ (1.679.684,61) |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ 0,00 | R\$ (317.509,45) |
| (-) Despesas Administrativas | | R\$ 0,00 | R\$ (178.782,57) |
| (-) Despesas c/ Pessoal | | R\$ 0,00 | R\$ (130.295,24) |
| (-) Despesas Tributárias | | R\$ 0,00 | R\$ (8.431,64) |
| Outras Receitas e Outras Despesas | | R\$ 0,00 | R\$ 5.679,02 |
| Outras Receitas | | R\$ 0,00 | R\$ 5.679,02 |
| (-) Resultado Financeiro | | R\$ 0,00 | R\$ (3.649,01) |
| (-) Despesas Financeiras | | R\$ 0,00 | R\$ (4.607,77) |
| Receitas Financeiras | | R\$ 0,00 | R\$ 1.158,76 |
| (-) Contribuição Social e Imposto de Renda | | R\$ 0,00 | R\$ (72.755,07) |
| (-) Contribuição Social sobre o Lucro | | R\$ 0,00 | R\$ (32.206,36) |
| (-) Imposto de Renda | | R\$ 0,00 | R\$ (40.548,71) |
| Resultado Líquido do Exercício | | R\$ 0,00 | R\$ 655.754,11 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.96.AE.DE.1B.D6.7F.5E.43.3F.8A.27.53.B2.44.DB.0D.A8.FF.69-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO | |
|--|----------------------------|
| NIRE 23201790431 | CNPJ 19.659.691/0001-68 |
| NOME EMPRESARIAL PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | |

| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| NATUREZA DO LIVRO Livro Diário | NÚMERO DO LIVRO 5 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 96.96.AE.DE.1B.D6.7F.5E.43.3F.8A.27.53.B2.44.DB.0D.A8.FF.69 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|----------------|---|---|----------------------------|-------------------|
| Contador | 00107220334 | CLEODON DE BRITO SARAIVA:00107220334 | 120318919180939771 073816904473000231 234 | 12/05/2020 a 12/05/2021 | Não |
| Pessoa Jurídica (6-CNPJ ou e-PJ) | 19659691000168 | PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:19659691000168 | 108328190197001149 722950222696449492 695 | 26/08/2019 a 25/08/2020 | Sim |
| Contador/Congabillista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 00107220334 | CLEODON DE BRITO SARAIVA:00107220334 | 120318919180939771 073816904473000231 234 | 12/05/2020 a 12/05/2021 | . |

NÚMERO DO RECIBO:

96.96.AE.DE.1B.D6.7F.5E.43.3F.8A.27.
53.B2.44.DB.0D.A8.FF.69-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/06/2020 às 10:52:01

01.97.FF.30.3F.1D.EC.9C
88.86.5F.73.5B.E0.57.CF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.600/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



| | | | |
|--------------------------------|---|------|-----------------|
| Nome Empresarial | PRIMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | | |
| CNPJ | 19.659.091/0001-68 | Nire | 23201790431 Scp |
| Período de Escrituração | 01/01/2019 a 31/12/2019 | | |
| Forma de Escrituração Contábil | Livro Diário | | |
| Natureza do Livro | Livro Diário | | |
| Identificação do arquivo(hash) | 96.96.AE.DE.1B.D8.7F.5E.43.3F.8A.27.55.B2.44.D6.0D.A8.FF.69 | | |

Consulta Realizada em: 09/08/2020 07:57:38

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1995, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 36-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **19.659.691/0001-68**
 Número de Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|----------------------------------|
| Nome Empresarial | PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| NIRE | 23201790431 |
| CNPJ | 19.659.691/0001-68 |
| Número de Ordem | 5 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | Fortaleza |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 05/02/2014 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2019 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 19569 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|----------------------------------|
| Nome Empresarial | PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 5 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 19569 |
| Data de início | 01/01/2019 |
| Data de término | 31/12/2019 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.96.AE.DE.1B.D6.7F.5E.43.3F.8A.27.53.B2.44.DB.0D.A8.FF.68-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|----------------------------|
| NOME..... | : CLEODON DE BRITO SARAIVA |
| REGISTRO..... | : CE-004949/O-3 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : 001.072.203-34 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 01/07/2020 as 14:23:29.

Válido até: 29/09/2020.

Código de Controle: 498758.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|----------------------------|
| NOME..... | : CLEODON DE BRITO-SARAIVA |
| REGISTRO..... | : CE-004949/O-3 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : 001.072.203-34 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 01/07/2020 as 14:23:29.

Válido até: 29/09/2020.

Código de Controle: 498758.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

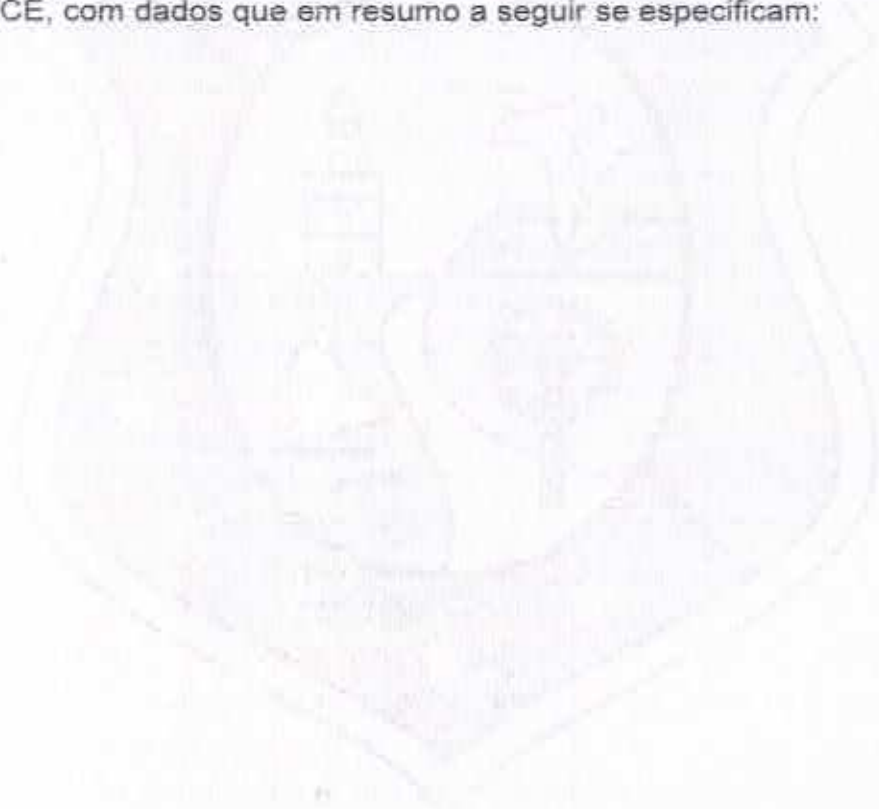


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/108.381-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320179043-1, CNPJ 19.659.691/0001-68, ATIVA, com sede na AVENIDA II (LOT DOS EXPEDICIONARIOS I), 210, BAIRRO PARQUE DOIS IRMAOS, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:





Certidão Específica

| Ato/Evento | Data Aprovação | Nº Aprovação | Data Assinatura |
|---|----------------|--------------|-----------------|
| ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | 05/02/2014 | 20140145265 | X |
| CONTRATO CONTRATO | 05/02/2014 | 23201596732 | X |
| ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | 24/09/2014 | 20141118911 | X |
| ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | 17/03/2015 | 20150320043 | X |
| ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | 13/07/2015 | 20150870302 | X |
| ALTERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO | 23/05/2016 | 23600081540 | X |
| OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANÇO | 15/07/2016 | 20162376626 | X |
| CONTRATO TRANSFORMAÇÃO | 21/02/2017 | 23201790431 | 20/02/2017 |
| ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | 21/03/2017 | 20170308855 | 23/02/2017 |
| OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANÇO | 15/05/2017 | 5001382 | 31/12/2016 |
| ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL | 05/06/2017 | 5005089 | 02/06/2017 |
| ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | 21/07/2017 | 5014323 | 20/07/2017 |
| BALANÇO | 20/04/2018 | 5134703 | 19/04/2018 |
| BALANÇO | 06/11/2018 | 5198287 | 25/10/2018 |
| ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) | 18/01/2019 | 5223550 | 08/01/2019 |



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

| Ato/Evento | Data Aprovação | Nº Aprovação | Data Assinatura |
|---|----------------|--------------|-----------------|
| ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS) | 15/05/2019 | 5268230 | 11/04/2019 |
| BALANÇO | 17/05/2019 | 5269346 | 13/05/2019 |
| ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL | 31/05/2019 | 5275386 | 22/05/2019 |
| ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | 16/06/2019 | 5281476 | 05/06/2019 |
| BALANÇO | 21/05/2020 | 5420117 | 21/02/2017 |

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 31 de Julho de 2020.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|---|-----------------------------|
| Nome Empresarial: | PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 2320179043-1 | 19.859.891/0001-68 | 05/02/2014 | 15/01/2014 |
| Endereço Completo: | | | |
| AVENIDA II (LOT DOS EXPEDICIONARIOS II) 210 - BAIRRO PARQUE DOIS IRMAOS CEP 60745-510 - FORTALEZA/CE | | | |
| Objeto Social: | | | |
| COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES. DOMISSANITARIOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE. MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES. SEM OPERADOR. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICO-HOSPITALARES. | | | |
| Capital Social: | R\$ 101.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
| CENTO E UM MIL REAIS | | MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: | R\$ 101.000,00 | | |
| CENTO E UM MIL REAIS | | | |
| Sócio(s)/Administrador(es) | | | |
| CFF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Participação |
| 052.765.663-13 | CLAUDIO IGOR FREITAS GOMES | xxxxxxx | R\$ 15.150,00 |
| 012.117.163-92 | FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO | xxxxxxx | R\$ 84.850,00 |
| 779.804.473-04 | PATRICIA EMILIA GUIMARAES COSTA DIAS | xxxxxxx | R\$ 1.000,00 |
| Função | | | |
| SÓCIO / ADMINISTRADOR | | | |
| SÓCIO / ADMINISTRADOR | | | |
| SOCIO | | | |
| Status: TRANSFORMADA | | Situação: ATIVA | |
| Último Arquivamento: 21/05/2020 | | Número: 5420117 | |
| Ato | 223 - BALANCO | | |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000385330 e visualize a certidão)



20/108.377-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|--|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | xxxxxxx | 5275386 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME | 2320159673-2 | 23800081540 | xx | TRANSFORMAÇÃO |
| PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME | 2380008154-0 | 23201790431 | xx | TRANSFORMAÇÃO |
| PROMIX COMERCIAL LTDA - ME | 2320159673-2 | 20150870302 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME | 2320159673-2 | 20150320043 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| PROMIX COMERCIAL LTDA ME | 2320159673-2 | 20141118911 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 31 de Julho de 2020 08:41


LEIRIA CARDOSO DE AZEVEDO BERRANE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000385330 e visualize a certidão)



20/108.377-9

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixerê-Ce, comunica aos interessados o resultado do fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 0308.01/2020, cujo objeto é a construção do curral bovino, caprino e suíno do matadouro público da Prefeitura Municipal de Quixerê-CE, conforme projeto em anexo, a saber: Empresa Habilitada: Eletrucampo Serviços e Construções LTDA. A Ata da sessão de julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, as propostas serão abertas em 28.08.2020, às 09:00 horas. **Quixerê-Ce, 19 de agosto de 2020. Tiago Maia Pires - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Pregão comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 1908.001/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 02 de setembro de 2020 às 09h29min, a abertura e classificação das propostas será às 09h30min, a disputa de lances será a partir das 10h00min (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmmet.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no endereço 08h00min às 12h00min no endereço: Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE. **Santana do Acaraú - CE, 19 de agosto de 2020. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Modalidade - Pregão Presencial. A Comissão de Licitação do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que no dia 26 de Agosto de 2020, às 15h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada à Rua Germiriano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro: São Pedro, Tamboril-Ceará estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem e instalação, de estruturas provisórias contendo equipamentos, para o desenvolvimento de ações de apoio ao enfrentamento do Novo Coronavírus - Covid-19 na forma de Drive-Thru junto à Secretaria da Saúde do Município de Tamboril - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Tamboril, bem como no site www.tce.ce.gov.br. **Tamboril - Ce, 19 de Agosto de 2020. Antônia de Maria Medeiros Paiva - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Educação - Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo e Convocação para Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 04/2020-SEMED. A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que foi julgado indeferido o recurso interposto pela empresa W&R Construções e Locações EIRELI, referente à fase de habilitação da Tomada de Preços nº 04/2020-SEMED, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F Bento Pereira, no Distrito de Bela Vista. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para consulta. A CPI, informa, ainda, que a abertura dos envelopes de propostas de preços, em sessão, ocorrerá às 08h30min do dia 21 de Agosto de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto. **Tianguá-CE, 19 de Agosto de 2020. Deid Junior do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Convocação para Realização de Prova de Conceito. O Município de Acarape, vem convocar a Licitante vencedora do Pregão Presencial nº 04.003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa apta a fornecer sistema computacional com aplicativo para smartphone (com sistema operacional android ou ios) customizável, baseado em plataforma WEB de gestão de pessoas para o controle de frequência funcional, para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Acarape-CE, para realização da prova de conceito, nos termos da cláusula 11.3 do instrumento convocatório. A prova realizará-se à partir das 10:00h do dia 25 de agosto de 2020, na Sala da Comissão de Licitação na Rua José Guilherme Costa, nº 100 - Centro, Acarape-CE, 19 de agosto de 2020. **Jannina Souza Rodrigues - Pregoeira do Município de Acarape-CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Adjucação e Homologação. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjucação e Homologação da Tomada de Preços Nº 1707.01/2020, que tem como objeto a pavimentação em pedra tosca nas localidades de Sitio Prata e Sitio São Benedito no Município de Alcântaras-CE, conforme MAPP Nº 4633 da Secretaria das Cidades - Governo do Estado, conforme projeto básico. Licitação Adjudicada e Homologada em favor de: Construtora Irmãos Pimenta LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.580.751/0001-03, no Valor Global de R\$ 168.382,18 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e deztois centavos). **A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 2020.08.10.01 DP. Contratante: Prefeitura Municipal de Apuiarés, Estado do Ceará, CNPJ: 07.438.468/0001-01, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Contratado: Promix Comercial Hospitalar LTDA-ME, CNPJ Nº 19.659.691/0001-68. Objeto: equipamentos de proteção individual para utilização dos profissionais que atuam no enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Apuiarés. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Valor Contratual R\$ 47.378,54 (Quarenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **Apuiarés-Ce, 19 de Agosto de 2020. Ana Cláudia Araújo Viana - Ordenadora de Despesas.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 015/2020-SRP. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati. Data da Abertura: dia 03 de Setembro de 2020 às 09h30min. Local: Auditório da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, localizada na Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz - Aracati-CE. Informações: fone (88) 3421-3570, de segunda a sexta das 08h00min às 16h00min. **Aracati - CE, 19 de Agosto de 2020. Edvânia Viana Maia - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 06/2020-TP. Objeto: contratação de empresa para executar o serviço de pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio-fio de concreto em ruas de várias localidades do Município de Ararendá - CE. Contratante: Secretaria de Obras. Assina pelo Contratante o Sr. Francisco das Chagas da Silva Ordenador de Despesas do Fundo Geral. Contratado: Cele Construções e Serviços EIRELI, com sede na Rua Raimundo Evaristo, Nº 83, Centro Iraporanga - CE, inscrita no CNPJ Nº 17.490.507/0001-73, Valor Total R\$ 1.092.571,74 (um milhão noventa e dois mil quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos). Assina pela Contratada o Sr. Douglas Luiz Alves Sousa. **Francisco das Chagas da Silva - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Notificação de Recurso Administrativo - Tomada de Preços Nº 07/2020-SIE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do disposto no § 3º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar aos demais licitantes que a empresa M. Neves Construções EIRELI, impetrou recurso administrativo contrário à decisão da Comissão de Licitação na Tomada de Preços Nº 07/2020-SIE, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do prédio onde funciona a cozinha comunitária, na sede do Município de Bela Cruz, Ceará. Fica aberto o prazo para impugnação do referido recurso aos demais licitantes, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da presente publicação. **Bela Cruz/CE, 19 de agosto de 2020. Manoel Roberto de Paula Júnior - Presidente da C.P.L.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Chamada Pública Nº 2020.08.17.001. A Secretaria de Educação torna pública a Chamada Pública, para aquisição de bandeja de ovos caipira da agricultura familiar para os alunos da Rede Municipal de Ensino em caráter emergencial em virtude da pandemia Covid-19, cuja documentação de habilitação e projeto de venda deverão ser entregues na Comissão de Licitação até às 09:00hs do dia 10/09/2020. Maiores informações serão obtidas no site www.tce.ce.gov.br/municipios ou junto a Comissão de 08h00min às 12h00min, Centro Administrativo - Rua da Integração - Loteamento Mirante do Rio - Centro. **Aquiraz-CE, 19/08/2020 - Presidente da CPL.**



METRO

COMUNICADO

comunicados@svm.com.br
#Pandemia

Grupo doa 1.200 litros de sopa

SOLIDARIEDADE DA UNIÃO de Jovens do Vicente Pinzani, Organização da Sociedade Civil (OSC) com mais de 10 anos de atuação solidária na área do Grande Mucuripe, em Fortaleza, surgiu o recente projeto "Sopão em Ação", que oferta à comunidade carente daquela região 1.200 litros de sopa por mês. A refeição consegue atender 150 famílias com crianças na faixa etária de 4 anos a 12 anos. A entrega é feita semanalmente, às terças-feiras e quintas-feiras, sendo distribuído em cada dia um litro de sopa por família cadastrada na entidade.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiubás - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 01.006/2020-TP. A Presidente e Proprietária da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiubás, torna pública, para conhecimento das interessadas que no prazo de 08 de Setembro de 2020 às 9:00h (nove horas), no site do Comitê Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiubás, localizadas à Rua Paulo Augusto, 53, Centro, Guaiubás - CE, estará realizando licitação, no modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza especializada de engenharia de admissão das Diversas Secretarias do Município de Guaiubás-CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 09:00h, às 12:00h. - A Presidente e Proprietária.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobralópolis - Aviso de Concessão - Tomada de Preços nº 07.011/2020-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobralópolis, convocou as empresas: Power Solar Soluções Energias Renováveis e Truante Engenharia de Energia LTDA ME, para se inscreverem no dia 25 de Agosto de 2020 às 09:30 horas, para dar-se o seguinte procedimento de processo licitatório, Tomada de Preços nº 07.011/2020-TP, cujo objeto: contratação, por meio de empresa pessoa física (por item), de empresa especializada para fornecimento de soluções de microgeração de energia solar fotovoltaica on-grid para os projetos públicos do Município de Sobralópolis - CE, compreendendo a elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto à concessionária de energia, o licenciamento de todos os equipamentos e instalações no local de instalação, a instalação, e entrega dos materiais junto à Concessionária de Energia. Com o pagamento do acordo com as letras desta Termo de Referência. Sobralópolis/CE, 20 de Agosto de 2020. Maria Mônica Barbosa - A Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Marombas - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2020.08.11.001. Objeto: Pagamento de Preços para faturar e eventual aquisição de insumos e medicamentos destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal, junto à Secretaria de Saúde do Município de Marombas/CE, que se realizará no dia 02 de Setembro de 2020 (03:00h/03:00p), em 09:00hs pelo site www.transparencia.com.br. Refinada Edital poderá ser adquirido a partir de data desta publicação, no horário de expediente no público. Fernando França Silveira - Pregadora.

27.2. Alak Engenharia e Construtora LTDA - CNPJ nº 34.246.008/0001-31, e S.J. do Frio Tempal EHEI - CNPJ nº 26.757.273/0001-24, todos inscritos no AEA do Julgamento e Comissão de Licitação declarada aberta o prazo licitatório conforme termo de Ad. 109, inciso I, item 3º, do Lei Federal nº 8.666/93. Inscrição - CE, 31 de Agosto de 2020. Francisco Hamelto Brito - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiubás - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 01.006/2020-TP. A Presidente e Proprietária da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiubás, torna pública, para conhecimento das interessadas que no prazo de 08 de Setembro de 2020 às 9:00h (nove horas), no site do Comitê Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiubás, localizadas à Rua Paulo Augusto, 53, Centro, Guaiubás - CE, estará realizando licitação, no modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza especializada de engenharia de admissão das Diversas Secretarias do Município de Guaiubás-CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 09:00h, às 12:00h. - A Presidente e Proprietária.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do seu Pregador, torna pública para realização de licitação no modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.08.17.01PE. Tipo Menor Preço por item, para aquisição de outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades dos Socorristas de Trabalho e Acidentes. Social do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro/abertura das Propostas até o dia 21 de agosto de 2020 às 09:00h. Abertura das Propostas no dia 31 de agosto de 2020, a partir das 09:00h. e a partir do Dia da Licitação no dia 31 de agosto de 2020, a partir das 10:00h. Os interessados devem se inscrever no local: Refinada Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.transparencia.com.br, e pelo Portal de TCE-CE: <http://www.tce-ce.gov.br/licitacoes>, a partir de data desta publicação ou no site do C.F.P.L. situada à Rua Maria Germa, 430, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE, Jijoca de Jericoacoara (CE), 20 de agosto de 2020. Luciana Saldanha Araujo - Pregadora.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apituleiras. As Secretarias de Educação, Ação Social e Desenvolvimento Rural, vem Revogar o Pregão Eletrônico nº 006/2020 Processo nº 2020.02.10.02-PE, cujo objeto é a aquisição de material permanente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Apituleiras/CE. Chama-se artigo 4º da Lei nº 11.200/03. Melhores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Apituleiras, Rua José Angeli Faria e Silva Gomes - Rua Cláudia Araújo Viana - Estrada do Castelo Silva - Apituleiras/CE, 14 de Agosto de 2020.